



# Diário Oficial

Nº 9.883 Ano XXXIX  
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 28 de abril de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 27 DE ABRIL DE 2010

##### De SMCTAIS/SMCAIS - Protocolado n.º 07/10/47.762 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 246 a 250, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 251, RATIFICO o ato da Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, de renovação do contrato de locação, através de Contratação Direta, referente ao imóvel localizado na Rua 14 de Dezembro n.º 10, Centro, nesta cidade, de propriedade da empresa LF - Administração Investimentos e Participações Ltda., para a continuidade das ações da Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial - CEPiR, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante o valor locativo mensal de R\$ 4.260,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 51.120,00 (Cinquenta e um mil, cento e vinte reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta bem como a formalização de Termo Contratual próprio, e finalmente, retornem os autos à SMCAIS para as demais providências.

##### De Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA - Protocolado n.º 08/10/59.254 PG

À vista das manifestações precedentes, da solicitação da Secretaria de Infraestrutura, das justificativas apresentadas e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 524 a 529, AUTORIZO o Aditamento do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa ZANCA Transportes Ltda. - EPP (Termo de Contrato n.º 121/09 - fls. 378 a 392), em percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), mediante a despesa da ordem de R\$ 154.400,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

A Secretaria de Administração, para a formalização de termo contratual próprio, e após, devolva-se à SEINFRA para anotações e demais providências.

##### De Maria Teresinha de Lourdes Sangion Pierina - Prot. n.º 02/00/46691

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 53/54 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 55, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados na forma da Lei n.º 10.887/04, à servidora **Maria Teresinha de Lourdes Sangion Pierina**, matrícula 108300-7, a partir de 01 de maio de 2010. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 27 DE ABRIL DE 2010

##### De Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP - Protocolado n.º 08/10/30.337 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 404 a 408, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 388 a 393, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal n.º 16.155/08.

##### De Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA-Protocolado n.º 06/10/36.290 PG

À vista da solicitação da Secretaria de Infraestrutura à fl. 1.011 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 1.036 a 1.038, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

O Aditamento do Convênio celebrado entre o Município e a Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, em decorrência da majoração do Salário Mínimo; A consequente complementação da despesa, no valor de R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais);

À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à SEINFRA para as demais providências.

##### De Antonio Ambrozini - Protocolado n.º 09/10/43.602 PG

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 50 a 54 e 57 a 59, defiro o pedido de ressarcimento formulado pela Sr. Antonio Ambrozini, no importe de R\$ 992,16 (Novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99 e consoante cálculo apresentado à fl. 56.

À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes à efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão ao interessado.

##### De Caixa Escolar CEMEI Maria Lazara Duarte Gonçalves - Protocolado n.º 10/10/8.627 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 50 a 56 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 48 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

##### De Caixa Escolar CEMEI Dulcinéia Regina Bitten court Alves - Protocolado n.º 10/10/8.025 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 25 a 31 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 23 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

##### De Caixa Escolar CEMEI Dr. Eduardo Pereira de Almeida - Protocolado n.º 10/10/8.026 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 25 a 32 AUTORIZO o recebimento do bem móvel relacionado à fl. 23 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daquele bem, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

##### De Associação dos Procuradores Municipais de Campinas - APMC - Protocolado n.º 09/10/45.760 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 54 a 61 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 52 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

##### De Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira - Protocolado n.º 10/10/3.488 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 66 a 72, Autorizo o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02,08,13, 15,19,24,28,32,36 e 65 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

##### De Caixa Escolar CEMEI Maria da Glória Martins - Protocolado n.º 09/10/43.957 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 47 a 53 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 45 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

##### De Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA - Protocolado n.º 06/10/57.248 PG

À vista das informações precedentes e das manifestações de fl. 1.370 a 1.374 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos, AUTORIZO:

A rratificação do despacho de fl. 1.357, para que o mesmo passe a ter a seguinte redação:

À vista das informações precedentes e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais: AUTORIZO:

A prorrogação de prazo do contrato celebrado entre o Município e a empresa Investimentos Campinas Comercial Pavimentadora e Construtora Ltda. - EIC, por mais 90 (noventa) dias a partir de 27/02/10, conforme condições estabelecidas no Termo Contratual n.º 100/07 (fls. 1.004 a 1.021) e na Lei Federal n.º 8.666/93.

A alteração da cláusula do índice de reajuste previsto contratualmente, que deverá ser alterado para Índice de Custos Rodoviários - Pavimentação da FGV, nos termos do disposto no artigo 58, § 1º da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n.º 8.666/93), e despesa decorrente no valor de R\$ 96.955,25 (Noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme solicitado e justificado pelo Órgão Gestor;

A Secretaria de Administração, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA para acompanhamento e demais providências.

##### De Sidney Gomes - Protocolado n.º 09/10/23.843 PG

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 39 a 44 e 45 a 46, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Sidney Gomes, no importe de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99 e consoante cálculo apresentado à fl. 38.

À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes à efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão ao interessado.

##### De Coordenadoria de Apoio Técnico ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Protocolado n.º 10/10/11.994 PG

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que elucidam e justificam o pedido, autorizo seja reconhecido o débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 138,87 (Cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) a título de indenização, em favor da servidora Dra. Ana Paula Leopardi Mello Bacchi Berenguel, relativo às despesas por ela pendidas em prol da Municipalidade.

À SMAJ/CSA para ciência e empenho, e após, à Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido.

Por fim. Considerando as circunstâncias, as justificadas e os pareceres apresentados, dispense a análise do DPDI, quanto aos Procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

##### De Alexandre Eduardo Silva de Camargo - Protocolado n.º 08/25/0752

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 75/77 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 78, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 43, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Alexandre Eduardo Silva de Camargo**, matrícula 37534-9, a partir de 01 de maio de 2010.

##### De Adélia Maria Casteleti - Prot. n.º 09/25/00652

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42/43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, na forma da Lei n.º 10.887/04, à servidora **Adélia Maria Casteleti**, matrícula 103928-8, a partir de 01 de maio de 2010. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Osvaldo da Silva Lima - Protocolado n.º 09/25/01987**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43/45 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 46, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **Osvaldo da Silva Lima**, matrícula 82707-0, a partir de 01 de maio de 2010.

**De Osvaldo Soares Fernandes - Protocolado n.º 09/25/01192**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38/39 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 40, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com redutor, na forma da Lei n.º 10.887/04, ao sr. **Osvaldo Soares Fernandes**, matrícula 97509-5, a partir de 1 de maio de 2010. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Waldemar Paiva - Protocolado n.º 09/25/01989**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 40/42 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 43, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Waldemar Paiva**, matrícula 87766-2, a partir de 01 de maio de 2010.

**De Francisco Soares Alencar de Souza - Protocolado n.º 10/25/0043**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 28/30 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 31, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **Francisco Soares Alencar de Souza**, matrícula 110840-9, a partir de 01 de maio de 2010.

**De Joana Darc Ramos - Protocolado n.º 10/25/00045**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 36/38 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 39, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Joana Darc Ramos**, matrícula 105942-4 a partir de 01 de maio de 2010.

**De Severino Ferreira de Lima - Protocolado n.º 10/25/0074**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42/44 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 45, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **Severino Ferreira de Lima**, matrícula 81812-7, a partir de 01 de maio de 2010.

**De Rubens Unger Junior - Protocolado n.º 10/25/0086**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/47 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 48, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **Rubens Unger Junior**, matrícula 96014-4, a partir de 01 de maio de 2010.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO-GP**

*Processo Administrativo n.º 09/10/37.139 Interessado : Coordenação de Comunicação-GP Referência : Pregão Presencial n.º 191/2009 Objeto : Registro de preços de serviços de confecção e instalação de placas de materiais de programação visual para atender a comunicação interna e externa da Prefeitura Municipal de Campinas*

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e, ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 306/09, a despesa no valor total de R\$ 87.117,00 (oitenta e sete mil cento e dezessete reais), a favor da empresa Ziara Navarro Coppo-Me, para a prestação dos serviços referentes ao lote 01

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de abril de 2010

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**  
Coordenador De Comunicação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES / RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 09/10/05.511 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico n.º 010/2010 - Objeto:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a Rede Municipal de Saúde.

A Pregoeira e a equipe de apoio, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e análise das propostas/lances e documentação apresentadas na presente licitação, decidem por:

1. **CLASSIFICAR** em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados, conforme segue:

- **DIXITAL BIOMÉDICA IND. E COM. LTDA.** para os lotes 02, 12 e 13 no valor total de R\$202.558,00 (duzentos e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais);

- **EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** para o lote 14, no valor total de R\$187.000,000 (cento e oitenta e sete mil reais);

- **GER-AR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** para o lote 15, no valor total de R\$28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais);

- **HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** - EPP para o lote 06, no valor total de R\$5.099,00 (cinco mil e noventa e nove reais);

- **IMF TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA.** - EPP para os lotes 05 e 10, no valor total de R\$65.348,84 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

- **TECNOCLIN ELETRÔNICA LTDA.** - EPP para o lote 01, no valor total de R\$27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais);

- **VIBEL COMERCIAL LTDA.** para o lote 17, no valor total de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);

- **WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.** para o lote 09, no valor total de R\$24.092,88 (vinte e quatro mil noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

2. **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, pelos motivos indicados:

a) por não apresentarem a proposta escrita e os documentos exigidos nos subitens 10.16, 10.16.1, 10.16.2, 10.16.3, 10.16.4, 10.16.5, 10.16.6 e 10.16.7 e incorrer no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital:

- **FISIOCONTROL LTDA.** - EPP para o lote 04;

- **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.** para o lote 11;

- **SUELI NUNES DOS SANTOS - FERNADOPOLIS - ME** para o lote 04 e 08.

b) por deixarem de apresentar catálogo/folder desatendendo o subitem 10.16.1 e incorrer no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital:

- **DONIZETE LOPES RODIGUES - ME** para os lotes 06 e 08;

- **CROSS LTDA.** - ME para o lote 17.

c) por deixarem de apresentar o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento desatendendo o subitem 10.16.2 e incorrer no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital:

- **BH LABORATÓRIOS LTDA.** para os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 16 e 17;

- **DONIZETE LOPES RODIGUES - ME** para os lotes 06 e 08;

- **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.** para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

d) por ofertarem produtos que não possuem Registro no Ministério da Saúde desatendendo o subitem 10.16.3 e incorrer no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital:

- **A ABSOLUTA LTDA.** - ME para o lote 03;

- **BH LABORATÓRIOS LTDA.** para o lote 03;

- **CROSS LTDA.** - ME para os lotes 03 e 17;

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.** para o lote 03;

- **DONIZETE LOPES RODIGUES - ME** para os lotes 06 e 08;

- **FISIOCONTROL LTDA.** - EPP para o lote 03;

- **HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.** - EPP para o lote 03;

- **MC GONÇALVES JOSÉ DO RIO PRETO - ME** para o lote 03;

- **MENTOR COMERCIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - EPP para o lote 03;

- **PRECISÃO ABSOLUTA BALANÇAS LTDA.** - ME para o lote 03;

- **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.** para o lote 09;

- **SUELI NUNES DOS SANTOS - FERNADOPOLIS - ME** para o lote 03;

- **VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** - ME para o lote 03.

e) por não ofertarem garantia do produto cotado desatendendo o subitem 10.16.4 e incorrer no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital:

- **BH LABORATÓRIOS LTDA.** para o lote 12;

- **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.** para o lote 09.

f) por não apresentarem autorização para comercializar o produto cotado desatendendo o subitem 10.16.5 e incorrer no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital:

- **BH LABORATÓRIOS LTDA.** para o lote 12;

- **CROSS LTDA.** - ME para os lotes 04, 13 e 17;

- **DONIZETE LOPES RODIGUES - ME** para os lotes 06 e 08;

- **HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.** - EPP para o lote 12;

- **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.** para o lote 09.

g) por não declararem que o produto cotado é de fabricação seriada desatendendo o subitem 10.16.6 e incorrer no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital:

- **BH LABORATÓRIOS LTDA.** para o lote 12;

- **DONIZETE LOPES RODIGUES - ME** para os lotes 06 e 08;

- **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.** para o lote 09.

h) por não declararem que o produto cotado está em consonância com a NBR IEC60601 desatendendo o subitem 10.16.7 e incorrer no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital:

- **BH LABORATÓRIOS LTDA.** para o lote 12;

- **DONIZETE LOPES RODIGUES - ME** para os lotes 06 e 08;

- **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.** para o lote 09.

i) por apresentarem características em desacordo com as solicitadas no Anexo I - Especificação Técnica e Quantidade dos Lotes e incorrer no que prescrevem os subitens 11.2, 11.2.1 e 11.2.7 do edital:

- **COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BIO-SCAN LTDA.** para o lote 11;

- **CROSS LTDA.** - ME para os lotes 09 e 13;

- **HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** - EPP para os lotes 08, 10, 11 e 16;

- **IMF TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA.** - EPP para o lote 13;

- **INDUMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** para o lote 11;

- **INTERMED EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** para o lote 14;

- **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.** para o lote 14;

- **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.** para o lote 07;

- **PARTICIPA EQUIP. E SERVIÇOS LTDA.** - ME para os lotes 08 e 11;

- **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.** para o lote 16;

- **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.** para os lotes 02 e 09;

- **VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** - ME para o lote 10;

- **VIBEL COMERCIAL LTDA.** para os lotes 09, 11 e 16.

j) por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado e incorrer no que prescreve o subitem 11.3 do edital:

- **CENTRAL DE FÁBRICAS DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA.** para o lote 08;

- **COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BIO-SCAN LTDA.** para o lote 12;

- **CROSS LTDA.** - ME para o lote 08;

- **FISIOCONTROL LTDA.** - EPP para o lote 08;

- **INDUMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** para o lote 16;

- **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.** para o lote 07;

- **OMNIMED LTDA.** - EPP para o lote 13;

- **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.** para os lotes 01, 04, 05, 06, 07 e 08.

k) por não informarem a marca do produto cotado desatendendo o subitem 10.16 e incorrer no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital:

- **BH LABORATÓRIOS LTDA.** para o lote 17;

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

- **CENTRAL DE FÁBRICAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** para o lote 08;  
 - **COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BIO-SCAN LTDA.** para o lote 12;  
 - **HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** - EPP para os lotes 12 e 17;  
 - **INDUMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** para os lotes 12 e 17;  
 - **MC GONÇALVES JOSÉ DO RIO PRETO - ME** para o lote 04;  
 - **OMNIMED LTDA.** - EPP para o lote 13;  
 - **PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** - ME para o lote 17;  
 - **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.** para o lote 17;  
 - **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.** para os lotes 01, 02, 03 e 04;  
 - **VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** - ME para o lote 17.  
 3. **DECLARAR FRACASSADOS** os lotes 03, 04, 07, 08, 11 e 16 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.  
 4. **HABILITAR** as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no item 12 do edital.  
 5. **INABILITAR** as empresas **BH LABORATÓRIOS LTDA. E SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.** por deixarem de atender as exigências consignadas no item 12 e incorrer no que prescrevem os subitens 12.2, 12.2.1 e 12.2.5 do edital. O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos valores totais. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. Campinas, 27 de abril de 2010

**ISABEL AP. LANGE SARDINHA**  
 PREGOEIRA  
**SHEILA CARMANHANES MOREIRA**  
 EQUIPE DE APOIO  
**LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA**  
 EQUIPE DE APOIO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Tomada de Preços nº013/2010** - Processo Administrativo nº 09/10/40.561 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de acessórios e equipamentos de reabilitação, fisioterapia e fonoaudiologia. Encerramento (entrega dos envelopes) até 14/05/2010 às 09h. Sessão de abertura: 14/05/2010 às 09h15min. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais) a partir do dia 28/04/2010, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 6º andar do Paço Municipal à Avenida Anchieta nº 200, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa). Campinas, 27 de abril de 2010

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 058/2010** - Processo Administrativo nº 09/10/44.674 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de móveis hospitalares para a Rede Municipal de Saúde - **OBJETO DO EDITAL:** a partir do dia 06/05/2010 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 06:** das 08h do dia 19/05/2010 às 08h do dia 20/05/2010 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 06:** a partir das 08h15min do dia 20/05/2010. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137. Campinas, 27 de abril de 2010

**ISABEL AP. LANGE SARDINHA**  
 PREGOEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 057/2010** - Processo Administrativo nº 09/10/18.345 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Prestação de serviços de transporte por quilômetro rodado, através de veículos de passageiros tipo ônibus e micro-ônibus, para diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: 13/05/2010 às 09h. O edital estará disponível para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 30/04/2010, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa). Campinas, 27 de abril de 2010

**ISABEL AP. LANGE SARDINHA**  
 PREGOEIRA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo nº 09/10/41493 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 14/10 **Ata de Registro de Preços n.º 70/10 Detentora da Ata:** ELION COMERCIAL LTDA. - ME **Objeto:** Registro de preços de óleos lubrificantes, graxa e querosene **Preço Unitário:** Itens 02: (R\$119,00), 12 (R\$ 1.160,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/04/10.

**Processo Administrativo nº 09/10/41493 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 14/10 **Ata de Registro de Preços n.º 71/10 Detentora da Ata:** RUBENS BEZERRA DA SILVA ACESSÓRIOS - ME **Objeto:** Registro de preços de óleos lubrificantes, graxa e querosene **Preço Unitário:** Itens: 05 (R\$1.462,00), 08 (R\$214,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/04/10.

**Processo Administrativo nº 09/10/41493 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 14/10 **Ata de Registro de Preços n.º 72/10 Detentora da Ata:** ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA **Objeto:** Registro de preços de óleos lubrificantes, graxa e querosene **Preço Unitário:** Itens: 03 (R\$1.190,00), 13 (R\$985,00), 14 (R\$7,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/04/10.

**Processo Administrativo nº 09/10/41493 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 14/10 **Ata de Registro de Preços n.º 73/10 Detentora da Ata:** PEFIL COMERCIAL LTDA **Objeto:** Registro de preços de óleos lubrificantes, graxa e querosene **Preço Unitário:** Itens: 06 (R\$1.140,00), 09 (R\$1.304,00) 11 (R\$207,00), 17 (R\$1.659,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/04/10

**Processo Administrativo nº 09/10/41493 Interessado:** Secretaria Municipal de Admi-

nistração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 14/10 **Ata de Registro de Preços n.º 74/10 Detentora da Ata:** FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP **Objeto:** Registro de preços de óleos lubrificantes, graxa e querosene **Preço Unitário:** Itens: 01 (R\$190,00), 04 (R\$1.431,00), 07 (R\$146,00), 10 (R\$2.110,00), 15 (R\$10,80), 16 (R\$1.225,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/04/10

**Processo Administrativo nº 06/10/41214 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 18/07 **Contratada:** J P TRANSPORTES RODOVIA-RIOS LTDA. - ME **Termo de Contrato n.º 19/07 Termo de Aditamento de Contrato n.º 39/10 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 06 meses, a partir de 16/03/10, e reajuste no percentual de 4,59% **Valor total já reajustado:** R\$48.613,26 **Assinatura:** 16/03/10.

**Processo Administrativo nº 08/10/27811 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 232/08 **Contratada:** AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Termo de Contrato n.º 22/09 Termo de Aditamento de Contrato n.º 40/10 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 10/03/10, e reajuste no percentual de 4,17% **Valor total já reajustado:** R\$1.648.896,00 **Assinatura:** 10/03/10.

**Processo Administrativo nº 09/10/19539 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Convite n.º 19/10 **Carta- Contrato n.º 17/10 Contratada:** MODHERMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. - ME **Objeto:** Fornecimento parcelado de medicamentos manipulados **Valor:** R\$54.132,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/04/10.

**Processo Administrativo nº 09/10/39657 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Convênio n.º 64/10 Conveniado:** CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLOGICAS Dr. DOMINGOS ADEMAR BOLDRINI - CINHE **Objeto do Convênio:** Execução de Programas complementares de Educação Especial **Valor:** R\$123.295,15 **Prazo:** 26/04/10 até 31/01/11 **Assinatura:** 26/04/10.

**Processo Administrativo nº 10/10/3640 Donatário:** Município de Campinas **Doadora:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 15 EMEI REGENTE FEIJÓ E CEMEI CHAIL SUN **Termo de Doação n.º 12/10 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$33.636,95 **Assinatura:** 17/03/10.

**Processo Administrativo nº 09/10/42170 Donatário:** Município de Campinas **Doadora:** CAIXA ESCOLAR DA EMEI PINÓQUIO **Termo de Doação n.º 13/10 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$6.535,30 **Assinatura:** 27/04/10.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### DESPACHO

*Expediente Despachado, em 26/04/2010, pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, em exercício*

Processo Administrativo: nº 2009/10/42.619

Interessado: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS**

Assunto: **Pregão Presencial n.º 036/2010**

Objeto: **Aquisição de veículos zero quilômetro**

Em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 2009/10/42.619 e ao disposto no Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro no Pregão Presencial nº 036/2010, a despesa no valor global de **R\$ 103.900,00** (cento e três mil e novecentos reais), em favor da empresa **Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.**, para o fornecimento dos itens 01 e 02. Campinas, 26 de abril de 2010

**ISMÊNIA APARECIDA DOS SANTOS OKI**

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social, Em Exercício

### NOTIFICAÇÃO

*Expediente despachado, em 27/04/2010, pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, em exercício*

**Ao Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente - NAECA CNPJ 67.156.091/0001-20**

Assunto: **Regularização de Prestação de Contas**

Fica o representante legal da entidade **Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente - NAECA** notificado a efetuar a regularização das pendências referentes à Prestação de Contas, dos recursos recebidos no exercício de 2009, conforme abaixo relacionado:

1. Apresentar Prestação de Contas Anual, composta de:

- 1.1. Ofício de encaminhamento, devidamente assinado pelo representante legal;
- 1.2. Anexo 12;
- 1.3. Anexo 13;
- 1.4. Relatório Anual de Atividades;
- 1.5. Balanço Patrimonial e Financeiro;
- 1.6. Certidão de Regularidade do Contador;
- 1.7. Parecer do Conselho Fiscal.

Os documentos mencionados deverão ser apresentados na Coordenadoria Setorial de Convênios e de Prestação de Contas, desta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, localizada à Avenida Anchieta, nº 200 - 12º Andar do Paço Municipal, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, impreteríveis, contados a partir da primeira publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Campinas. Campinas, 27 de abril de 2010

**ISMÊNIA APARECIDA DOS SANTOS OKI**

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social, Em E

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO N.º 10/10/01.303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

*Procedimento de Aplicação de Penalidades - VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA*

#### TURISMO LTDA

#### NOTIFICAÇÃO

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **NOTIFICA** a empresa **VB Transportes e Turismo Ltda**, na pessoa de seu representante legal, que foi proferida manifestação às fls. 53/55 do protocolo administrativo n.º 10/10/1303, em resposta à petição protocolada sob o n.º 10/10/5826, conforme cópias que enviamos por via postal. Conforme decidido nos autos, a empresa fica **NOTIFICADA** de que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de

Defesa Prévia, a contar do dia seguinte ao recebimento da referida correspondência.

**ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL**  
Diretora Do DAJ/SMAJ

### PORTARIA Nº 079/10

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 079/09, do protocolado nº 09/10/28.587, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, face às disposições insertas na alínea “a” do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 16 de abril de 2010

**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 080/10

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 077/09, do protocolado nº 09/10/24.925, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, face às disposições insertas na alínea “a” do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 22 de abril de 2010

**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### ATA DA REUNIÃO DE Nº: 48 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e nove, realizou-se a 48ª reunião em caráter extraordinário, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer na Estação Cultura conforme convocação prévia, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Justificativas de Ausências; 3) Aprovação das atas nºs 46 e 47 e 4) Edital FIEC 2010 (Apresentação dos projetos recebidos e estabelecimento das sistemáticas dos trabalhos). Estiveram presentes: Gustavo Lemos Petta; Leonardo Brandão Pignata; Vanda Regina de Almeida; Oldemar Elias; Wilton Domingues; Adilson Momento; Aparecido Edgar Diniz, José Erb Ubarana Júnior; João Carlos Tellini e José Wilson Dantas. Esteve participando como convidado o senhor Antonio Carlos Artioli. Estiveram presentes Lourdes Izabel de Lira e Regina Célia Taffarello Dantas, secretariando a reunião. O Presidente iniciou a reunião lendo a pauta da convocação, e no primeiro item informou que a Medley irá patrocinar o time de vôlei para disputar a Super Liga Nacional de Vôlei Masculino Profissional na cidade. No início do próximo ano será feito o anúncio oficial. Também no início do ano será construído o Ginásio no Centro Olímpico. O Presidente também informa que no dia 16 de dezembro de 2009 no Alphaville Clube haverá um jantar de premiação dos destaques esportivos de Campinas de 2009. O Conselheiro Adilson Momento informa que haverá eleição no Fórum Permanente de Esportes no dia 15 de dezembro de 2009, as 19:00 horas na União dos Viajantes, sendo que serão eleitos 04 novos Conselheiros com mandato de 02 anos e 02 com mandato de 01 ano. O Conselheiro Oldemar Elias pede desculpas por não ter enviado a relação de endereços para visitas, referente ao Projeto 2º Tempo. No segundo item da pauta, não foi apresentada nenhuma justificativa. No terceiro item, foram aprovadas as atas de nºs: 46 e 47. No quarto e último item, Edital FIEC 2010, foram formadas as Câmaras Temáticas que farão as análises dos projetos. Foi decidido pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer que será publicado um Comunicado no Diário Oficial do Município para as entidades apresentarem a documentação faltante até o dia 14 de dezembro de 2009. Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Regina Célia Taffarello Dantas, lavrei a presente ata.

Campinas, 26 de abril de 2010

**FERNANDO VAZ PUPO**  
Secretário Municipal De Esportes E Lazer

### ATA DA REUNIÃO DE Nº: 49 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e nove, realizou-se a 49ª reunião em caráter extraordinário, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer na Estação Cultura conforme convocação prévia, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Edital FIEC 2010. Estiveram presentes: Gustavo Lemos Petta; Leonardo Brandão Pignata; Vanda Regina de Almeida; Oldemar Elias; Wilton Domingues; Amira Abboud Pompêo de Camargo; Adilson Momento; Aparecido Edgar Diniz; Juraci Soriano de Lima; José Erb Ubarana Júnior e João Carlos Tellini. Esteve participando como convidado o senhor Antonio Carlos Artioli. Estiveram presentes Lourdes Izabel de Lira e Regina Célia Taffarello Dantas, secretariando a reunião. O Presidente iniciou a reunião lendo a pauta da convocação e solicitou ao Vice-Presidente que fizesse um comentário a respeito da eleição do Fórum Permanente de Esportes. O Conselheiro Adilson Momento, se manifestou sobre a eleição e agradeceu aos senhores Wallance Nogueira Rocha e Irdival Aparecido Frezzato que estiveram presentes. O Presidente elogiou os novos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e parabenizou o Presidente do Fórum, Adilson Momento por ter conduzido muito bem a eleição. Passando para o item Edital FIEC 2010, os Conselheiros se manifestaram a respeito das análises. O Conselheiro Juraci Soriano de Lima solicita que o Conselho deva se reunir para rever o Regimento Interno para 2010. O Presidente propõe alteração do Decreto e do Regimento Interno. O Conselheiro João Carlos Tellini solicita que no primeiro semestre o Conselho poderá se reunir para regularizar o Regimento. Foi decidido pelo Conselho que as entidades aprovadas deverão apresentar juntamente com a documentação solicitada, uma planilha de readequação com os valores aprovados que será analisada pela Coordenadoria do FIEC. O Conselheiro Leonardo Brandão Pignata apresentou a relação dos projetos que foram aprovados pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município no dia 22 de dezembro de 2009. As entidades que tiveram seus projetos reprovados poderão solicitar informações através de ofício devidamente protocolado e encaminhado ao Presidente do Conselho. Foram aprovadas as seguintes entidades: 1) AMDAGG - ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA EM GERAL -

Projeto: Trampolim para o Futuro 3 - R\$ 20.000,00; 2) AMIGOS DESPORTISTAS DE CAMPINAS - ASSOCIADOS (ADCA) - Projeto: Categorias Menores de Futebol/Futsal Feminino - R\$ 30.000,00; 3) APANC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS - Projeto: Apanc Natação Futuros Talentos - R\$ 32.146,00; 4) APANC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS - Projeto: Apanc Natação Centro Olímpico de Alto Rendimento - R\$ 105.954,00; 5) ASCLUFAM - ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - Projeto: Campeonato Inter Bairros de Futebol Amador - R\$ 28.000,00; 6) ASPAME - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESPORTES - Projeto: Bom de Bola e Melhor na Escola - R\$ 23.015,00; 7) ASSIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE CAMPINAS - Projeto: Tênis de Mesa - Seleções de Campinas - R\$ 20.000,00; 8) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOLE - ACB - Projeto: Basquetebol 2010 - Base - R\$ 15.000,00; 9) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOLE - ACB - Projeto: Basquetebol 2010 - Rendimento - R\$ 80.000,00; 10) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE FUTSAL - Projeto: 4ª Copa Amadora - R\$ 28.000,00; 11) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE - Projeto: Ginástica Rítmica: Construindo o Futuro - R\$ 20.000,00; 12) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE - Projeto: Ginásticas de Campinas - R\$ 65.000,00; 13) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL - Projeto: Gol de Mão - R\$ 15.000,00; 14) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL - Projeto: Handebol Campinas V - R\$ 70.000,00; 15) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ - Projeto Judô Campinas 2010 “rendimento” - R\$ 80.000,00; 16) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL NIPO BRASILEIRA DA COLONIA TOZAN - Projeto: Iniciantes de Beisebol e Softbol - R\$ 15.000,00; 17) ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ TANDEN - Projeto: Karatê Nota 10 - R\$ 40.000,00; 18) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARÃO GERALDO - Projeto: 20ª Copa Barão de Futebol Amador - R\$ 28.000,00; 19) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE AÇÃO ESPORTES - Projeto: Equipe Alto Rendimento - Atletismo Campinas - equipes adulto e juvenil - R\$ 40.000,00; 20) ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E VÔLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO - Projeto: Vôlei de Areia Campinas - Rendimento - R\$ 35.000,00; 21) ASSOCIAÇÃO DOS DAMISTAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - ADRMC - Projeto: Jogo de Damas - FIEC 2010 - R\$ 20.000,00; 22) ASSOCIAÇÃO DOS PRESIDENTES DOS CLUBES SOCIAIS ESPORTIVOS DE CAMPINAS - Projeto: XXV Olimpsec - R\$ 40.000,00; 23) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANKALP - Projeto: Badminton na Comunidade: oportunidade para todos - R\$ 10.020,00; 24) ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE CAMPINAS E REGIÃO - Projeto: Campeonato Estudantil de Campinas e Região - R\$ 15.000,00; 25) ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO DESPORTIVO - Projeto: Ciclismo Taetkwo da Cidade de Campinas - R\$ 50.000,00; 26) ASSOCIAÇÃO WON HYO TAEKWONDO CLUB - Projeto: Formação de Atletas: Novo Olhar para o Taekwondo de Alto Rendimento - R\$ 65.000,00; 27) CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Projeto: Equipe de Base de Rendimento de Tênis de Campo - LCT/CETECAMP - R\$ 15.000,00; 28) CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Projeto: Equipe Competitiva de Alto Rendimento de Tênis de Campo CETECAMP/LCT - R\$ 30.000,00; 29) CLUBE ATLÉTICO CAMPINAS - Projeto: Boxe de Alto Nível - R\$ 10.000,00; 30) CLUBE DE HANDEBOL DE CAMPINAS - Projeto: Handebol para todos 2010 - R\$ 20.000,00; 31) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LUTA DE BRAÇO - Projeto: Centro de Treinamento de Luta de Braço - R\$ 20.000,00; 32) ESPORTE CLUBE PULO DO GATO - Projeto: O Futuro do Futsal Campineiro II - R\$ 20.000,00; 33) ESPORTE CLUBE PULO DO GATO - Projeto: A Excelência do Futsal II R\$ 130.000,00; 34) GADECAMP - GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS - Projeto: Gadecamp Formando Atletas Paralímpicos - R\$ 30.000,00; 35) INSTITUTO SOS PEQUENINOS - Projeto: SOS Ginástica Artística - R\$ 59.000,00; 36) INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA - Projeto: Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima - R\$ 110.000,00; 37) LIGA CAMPINEIRA DE FUTEBOL - Projeto: Campeonato Amador de Futebol - R\$ 28.000,00; 38) LIGA OURO VERDE DE FUTEBOL AMADOR - Projeto: Copa Ouro Verde de Futebol Amador - R\$ 28.000,00; 39) LIGA RMC DE ESPORTES - Projeto: II Circuito Metropolitano de Basquetebol Máster - R\$ 15.000,00; 40) ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO - Projeto: Equipe Competitiva de Atletismo ORCAMPI 2010 - R\$ 40.000,00. Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Regina Célia Taffarello Dantas, lavrei a presente ata.

Campinas, 26 de abril de 2010

**FERNANDO VAZ PUPO**  
Secretário Municipal De Esportes E Lazer

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: 09/10/22746, juntado ao principal nº: 09/10/6273

Requerente: ZHAP VALMEW SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 10.344.507/0001-16

Inscrição Municipal: 154.405-5

Assunto: Reconsideração de Decisão - Lei Municipal 12.471/06

#### DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 15, cc artigo 26 da Lei Municipal 12.471/06 e em conformidade com a proposta e parecer da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais, manifestada com base nos documentos e elementos de convicção presentes nos autos, conheço do pedido em seus aspectos formais.

No mérito, indefiro o pedido de reconsideração da decisão publicada em 16/05/2009, porque a requerente não apresentou fatos novos que justificassem a sua revisão.

Protocolado: 10/10/9.783, juntado ao principal nº 09/10/37120

Interessado: Comercial Destro Ltda.

CNPJ: 76.062.488 / 0001 - 43

Inscrição Municipal: ã tem

Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO da decisão do Sr. Secretário Municipal de Finanças, publicada no DOM de 26 / 02 / 2010, de não conhecimento do protocolo 09 / 10 / 37.120, de 09 / 10 / 2009.

#### DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 83 da Lei Municipal 13.104 / 2007, art. 2º da

lei 12.928 / 2007 e em conformidade com a proposta e parecer da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais, manifestada com base nos documentos e elementos de convicção presentes nos autos, indefiro o pedido de reconsideração da decisão publicada, que não foi motivada pela falta de inscrição no cadastro mobiliário, e sim por vícios insanáveis no pedido, citados na decisão contestada e detalhados conforme abaixo:

1 - O empreendimento, na cláusula 2ª da quadragésima nona (49ª) alteração do contrato social permite que o estabelecimento atue no ramo varejista, o que não é permitido pelo Art. 2º da lei 12.928 / 2007.

2 - Duas empresas solicitando o benefício pelo mesmo Projeto de Investimento, o que é caso de não conhecimento conforme art. 83, V da lei 13.104 / 2007.

3 - Pelo signatário não ter assinado o pedido, o que incorre nos art. 6º, I e 83, I da lei 13.104 / 2007.

Campinas, 23 de abril de 2010  
**PAULO MALLMANN**  
 Secretário Municipal De Finanças

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2006 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações juntadas ao autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU exercido de 2006, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que resta evidenciado nos autos que o requerente possui mais de um imóvel.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CÓDIGO DO IMÓVEL
05/10/35098	MELVINA RODRIGUES PEREIRA	4153.33.29.0135.00000

Campinas, 26 de abril de 2010  
**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
 DIRETOR-DRI/MSF

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU HABITAÇÃO POPULAR - 50/80

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que a área construída do imóvel supera a metragem legal.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CÓDIGO DO IMÓVEL
09/10/6312	JOSÉ ROSA FILHO	3442.13.29.0077.01001
10/10/1613	LUISA REGINA SARIAN MARQUES	3263.31.67.0030.01001
10/10/4214	ILZA DE FATIMA MARQUES	3414.31.42.0053.01022

Campinas, 26 de abril de 2010  
**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
 DIRETOR-DRI/MSF

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

#### Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária

Protocolo nº.: 1996/0/046571

Interessado: Roosevelt Nazaré de Azevedo.

Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia nº 220.005.910. Nos termos do art. 56, § 1º da Lei Municipal nº 13.104/07, fica o sujeito passivo notificado do direito de aproveitamento de crédito referente ao valor pago, devido a extinção do lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil publicado no DOM em 21/12/2005, guia nº 220.005.910, uma vez que este lançamento foi anulado, por duplicidade, conforme publicação no DOM em 14/04/2010. O valor pago deve ser utilizado para a extinção total ou parcial do lançamento publicado no DOM em 20/07/2005 referente guia nº 220.004.126.

Protocolo nº.: 2005/10/25904

Interessado: Milton Amaral Hilkner.

Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia nº. 007575/2009.

Com base no inciso VIII do art. 149 do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Construção Civil, publicado no DOM em 6/08/2009, conforme Guia nº. 007575/2009, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme publicação no DOM em 24/07/2009, conforme Guia nº. 007500/2009.

Protocolo nº.: 2008/10/04403

Interessado: Marina Azevedo Moraes Santos.

Assunto: Lançamento de ISSQN - Responsabilidade Solidária - Guia nº 220.005.563.

Nos termos dos arts. 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o sujeito passivo notificado da perda do objeto, tendo em vista a desistência do requerimento devido a celebração e formalização do acordo de parcelamento nº 27535/2008 para o débito do lançamento do ISSQN - Responsabilidade Solidária - Guia nº 220.005.563.

Protocolo nº.: 2009/10/44871

Interessado: Manuel Baltazar Fernandes Domingues.

Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia: 006959/2009.

Nos termos da Lei Municipal art. 85, fica sujeito passivo notificado da perda do objeto tendo em vista a anulação, de ofício, do lançamento notificado no DOM de 27/03/2010 conforme guia nº. 006959/2009.

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
 RESPONDENDO PELA CSFM

#### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os

Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, o art. 14 - inciso II, e §1º - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 - inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
010355/2010	2009/11/0346	JAQUELINE DIAS COSTA BONZANINI	10.046,08
010357/2010	2006/11/01745	EMILIO CARLOS DE SOUZA	5.002,70
010358/2010	2008/11/10519	NILZA MARIA PEÇANHA TAMASSIA VIDIGAL	4.913,67
010359/2010	2005/11/11196	VLAMIR APARECIDO SAMPAIO FIORENTINI	7.014,28
010360/2010	2007/11/09568	RAFAEL POMPEO DE HARO MORENO	2.200,07
010361/2010	2008/11/7756	HELIO CARLOS BADAN PALHARES	3.017,38
010362/2010	2007/11/07936	ANTONIO JOAO FILHO	5.045,69
010363/2010	1973/00/3911	VILSON PAULO	1.555,38

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
 RESPONDENDO PELA CSFM

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo nº 04/10/58388

Interessado: Vivência Psiquiatria Dinâmica e Geriatria S/C Ltda.

Requerente: Luiz Fernando Almeida de Carvalho

Assunto: Impugnação de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista das informações constantes nos autos e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** do pedido, em face da intempestividade, nos termos do inciso I do art. 83 da Lei Municipal 13.104/07 e do art. 198 da Lei Municipal 5.626/85. Com base no inciso VIII do art. 149 da Lei Federal 5.172/66 (CTN), **autorizo, de ofício, o cancelamento do lançamento relativo à inscrição de nº 70.311.000**, receita 05, do exercício de 1993, em nome de Clínica Vivência Psiq. Dinâmica, em face da duplicidade com o lançamento efetuado para a inscrição nº 051.062.000, recadastrado sob nº 16.412-7. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, inciso III, da Lei Municipal nº 13.104/2007, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo nº 2005/10/36243

Interessado: Mariza Pesciottto

Assunto: Impugnação de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista das informações constantes nos autos e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** do pedido, em face da intempestividade, nos termos do inciso I do art. 83 da Lei Municipal 13.104/07 e do art. 198 da Lei Municipal 5.626/85. **Autorizo, de ofício, o cancelamento do lançamento relativo à inscrição de nº 010.981.000**, receita 05, do exercício de 1993, em nome de Mariza Pesciottto, em face da ausência de prova de sua regular notificação nos termos do caput do artigo 69 da Lei Municipal 5.626/85. Considera-se notificado a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, inciso III, da Lei Municipal nº 13.104/2007, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo nº 05/10/38989

Interessado: Marco Stefano Signoretti

Assunto: Impugnação de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07 e à vista das informações constantes nos autos, **deixo de conhecer do pedido**, em face da intempestividade, nos termos do inciso I do art. 83 da Lei Municipal 13.104/07 e do art. 198 da Lei Municipal 5.626/85. Com base no inciso VIII do art. 149 da Lei Federal 5.172/66 (CTN), **autorizo, de ofício, o cancelamento do lançamento relativo à inscrição de nº 47.381.000**, receita 05, do exercício de 1993, em nome de Marco Stefano Signoretti, posto que este foi lançado no antigo endereço do contribuinte, em desacordo com os elementos constantes no Cadastro Mobiliário. Considera-se notificado o contribuinte com a publicação desta nos termos do art. 22, inciso III, da Lei Municipal nº 13.104/2007, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo nº 2005/10/52591

Interessado: Mauro Kac

Assunto: Impugnação de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados e da manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação ao lançamento da TFF dos exercícios de 1992 e 1993 em nome de CR Administrações de Rest. S/C Ltda, inscrito no CCM sob nº 47.984.000, por não constar dos autos comprovação da inexistência de atividade da empresa em questão ou de seu encerramento em exercício anterior à 1992. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo nº 05/10/54003

Interessado: Francisco Bueno de Figueiredo

Assunto: Impugnação de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista das informações constantes nos autos e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** do pedido, em face da intempestividade, nos termos do inciso I do art. 83 da Lei Municipal 13.104/07 e do art. 198 da Lei Municipal 5.626/85. Com base no inciso VIII do art. 149 da Lei Federal 5.172/66 (CTN), **autorizo, de ofício, o cancelamento do lançamento da inscrição nº 035.417.000, receita 05, do exercício de 1993, em nome Francisco Bueno de Figueiredo**, tendo em vista a constatação de inexistência de fato gerador, face à constatação de encerramento das atividades em 01/05/1986 para a inscrição municipal respectiva. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, inciso III, da Lei Municipal nº 13.104/2007, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolo nº 2006/10/31574****Interessado: Prenesol Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.****Requerente: Vanderlei Soldera****Assunto: Impugnação de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados, da disposição do art. 3º da Lei Municipal 6.357/90 alterado pelas Leis Municipais 6.922/92 e 7.463/93 e da manifestação do setor competente, **deixo de conhecer do pedido**, em face da intempestividade, nos termos do inciso I do art. 83 da Lei Municipal 13.104/07 e do art. 198 da Lei Municipal 5.626/85, mantendo-se os lançamentos questionados tendo em vista que os documentos juntados aos autos não comprovam a alegação de que a sociedade não iniciou suas atividades. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolo nº 07/10/45685****Contribuinte/Interessado: Luis Antonio Saul Siqueira****Assunto: Impugnação de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista das informações constantes nos autos e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer do pedido**, em face da intempestividade, nos termos do inciso I do art. 83 da Lei Municipal 13.104/07 e do art. 198 da Lei Municipal 5.626/85, Com base no inciso VIII do art.149 da Lei Federal 5.172/66 (CTN), **autorizo, de ofício, o cancelamento do lançamento relativo à inscrição de nº 50.762.000**, receita 05, do exercício de 1993, em nome de **Luis Antonio Saul Siqueira**, em face da constatação de encerramento das atividades no endereço da Rua Américo Brasiliense nº 80 em 1986. Considera-se notificado o contribuinte com a publicação desta nos termos do art. 22, inciso III, da Lei Municipal nº 13.104/2007, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolo nº 2008/10/55809 Interessada: Maria Aparecida Ferreira****Assunto: Impugnação de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos e da manifestação do setor competente, **deixo de conhecer do pedido**, em face da intempestividade, nos termos do inciso I do art. 83 da Lei Municipal 13.104/07 e do art. 198 da Lei Municipal 5.626/85, mantendo-se os lançamentos da TFF em nome de **Maria Aparecida Ferreira**, inscrita no CCM sob nº 12.230-0, por não constar dos autos elementos que justifiquem a revisão de ofício dos lançamentos em questão. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolo nº 2009/10/26784****Interessado: LUCIA HELENA MOSCATELLI- ME****Assunto: Impugnação de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista das informações constantes nos autos e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer do pedido**, em face da intempestividade, nos termos do inciso I do art. 83 da Lei Municipal 13.104/07 e do art. 198 da Lei Municipal 5.626/85. Com base no inciso VIII do art.149 da Lei Federal 5.172/66 (CTN), **autorizo, de ofício, o cancelamento do lançamento relativo à inscrição de nº 71.076.000**, receita 05, do exercício de 1993, em nome de **Lucia Helena Moscatelli-ME**, em face da duplicidade com o lançamento efetuado para a inscrição nº 70.335.000, cadastrado sob nº 19.857-9. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, inciso III, da Lei Municipal nº 13.104/2007, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Campinas, 23 de abril de 2010

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

DIRETOR - DRM

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA****Protocolo: 1996/0/046571****Interessado: Roosevelt Nazaré de Azevedo**

**Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia nº 220.005.910.** Nos termos do art. 56, § 1º da Lei Municipal nº 13.104/07, fica o sujeito passivo notificado do direito de aproveitamento de crédito referente ao valor pago, devido a extinção do lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil publicado no DOM em 21/12/2005, guia nº 220.005.910, uma vez que este lançamento foi anulado, por duplicidade, conforme publicação no DOM em 14/04/2010. O valor pago deve ser utilizado para a extinção total ou parcial do lançamento publicado no DOM em 20/07/2005 referente guia nº 220.004.126

**Protocolo: 2002/0/54068****Interessado: João Gualberto de Figueiredo****Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia nº. 007101/2009**

Com base no inciso VIII do art. 149 do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Serviço de Construção Civil, publicado no DOM em **19/06/2009**, conforme Guia nº. **007101/2009**, tendo em vista erro no fato gerador (18/03/2004). Novo lançamento será efetuado.

**Protocolo: 2004/11/1194****Interessado: Raul Garcia Junior****Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia nº. 009833/2009**

Com base no inciso I do art. 173 do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Serviço de Construção Civil, publicado no DOM em **22/05/2009**, conforme Guia nº. **006833/2009**, tendo em vista a perda do direito de constituição do crédito tributário que se deu em **1/01/1990**.

**Protocolo: 2005/10/25904****Interessado: Milton Amaral Hilkner.****Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia nº. 007575/2009.**

Com base no inciso VIII do art. 149 do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Construção Civil, publicado no DOM em **6/08/2009**, conforme Guia nº. **007575/2009**, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme publicação no DOM em **24/07/2009**, conforme Guia nº. **007500/2009**.

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

RESPONDENDO PELA CSFM

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****DECISÕES DA SESSÃO DE 27/04/2010 - 1ª CÂMARA****01)PROTOCOLO2003/10/67802**

Interessado: CONDOMÍNIO PARQUE SHOPPING DOM PEDRO S/A

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/33696

Assunto: ISSQN - Responsabilidade Solidária - Notificação nº 220.000.905

Relator(a): Patrícia de Camargo Margarido

Decisão: Por unanimidade dos presentes, conhecidos ambos os recursos, sendo a eles concedidos provimentos parciais; igualmente conhecidos os recursos complementares e demais documentos trazidos pelo recorrente aos autos que, estando em consonância com a legislação municipal, deverão ser deduzidos da Notificação nº 220.000.905, que já possui (folha 1581) proposta para sua retificação.

**02)PROTOCOLO2005/10/13360**

Interessado: JORGE LUIZ FANTINI

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/31677

Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Elcio Domingues Pereira

Decisão: Por unanimidade dos presentes, afastada a preliminar da necessidade de interposição, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal 13.104/2007, de interposição de Recurso Oficial, como suscitado pela Representação Fiscal - JRT. Também por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário apresentado, reformando-se, todavia, a Decisão de Primeira Instância Administrativa que, em seu texto deverá mencionar o "deferimento parcial" da impugnação do interessado, considerando-se ter havido redução do valor venal do imóvel em tela, com consequente abatimento do imposto devido, ainda que não aqueles pretendidos pelo contribuinte.

**03) PROTOCOLO2005/10/65770**

Interessado: ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Flávio Maurício Neto

Decisão: De acordo com o artigo 29 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, devido à ausência do seu relator.

**04)PROTOCOLO2006/10/55690**

Interessado: ELAINE MENEZES DA COSTA

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): João Gonçalves

Decisão: Por unanimidade dos presentes, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo-se, em todos os seus termos, a Decisão de Primeira Instância Administrativa que, fundamentada nos artigos 145 e 149 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e artigos 8, 18-C e 20 da Lei Municipal 11.111/2001, alterada pela Lei Municipal 12.445/2005, deferiu os pedidos de revisão de lançamento do IPTU - exercícios 2006 a 2008 e, de ofício, determinou a retificação dos lançamentos da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo - exercícios 2003 a 2005 e cancelamento do seu lançamento no ano de 2006.

**05)PROTOCOLO2003/10/66703**

Interessado: EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS

Recurso Voluntário: Protocolo 2003/10/66703

Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Revisão de Lançamento

Relator(a): Elcio Domingues Pereira

Decisão: Por unanimidade dos presentes, afastada a preliminar arguida pela recorrente de que a Decisão de Primeira Instância Administrativa foi fundamentada em alicerces constitucionais. Da mesma forma, por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso interposto, conservando-se na íntegra a Decisão de Primeira Instância Administrativa que: a) com base nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.110/2001, indeferiu o pedido de isenção de tributos municipais, tendo em vista que o dispositivo legal em que a requerente fundamentava seu pedido já havia sido revogado por força do artigo 41, § 1º, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias; b) manteve, nos termos das Leis Municipais 6.355/90 e 6.361/90 e alterações posteriores, os respectivos lançamentos e débitos.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS**

**COMPAREÇA** o interessado do protocolo 10/10/04168 - COPPERSTEEL Bimetálicos Ltda, na Rua São Carlos, 677, Parque Itália - Coordenadoria de Projetos Especiais, para esclarecimentos.

**LEDA VALVERDE**

Coordenadora De Projetos Especiais

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONVOCAÇÃO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h30, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.

**Pelo Setor de Expediente - C.S.A.**

Prot. 10/10/08278 - Ronildes Viana Costa Ferreira

Prot. 10/10/09241 - Janaina de Oliveira

Prot. 09/10/44745 - Edson Luiz Vedovatto

Prot. 10/10/07592 - Sílvia Helena Nogueira Souza

Prot. 10/10/12085 - Luiz Timossi No

Prot. 09/10/43935 - Maria de Lourdes Lima Guimarães

Prot. 03/11/04419 - Rossi Residencial S/A

Prot. 09/1041985 - Sidnei Parada

Prot. 09/10/43516 - Antonio Cavalcante Alves

Prot. 09/10/43516 - Antonio Cavalcante Alves

Prot. 09/10/34905 -Marcelo Barbosa

Prot. 10/17/00110 - Jomano Comércio de Materiais de Construção Ltda

Prot. 09/10/42100 - Candido de Lima Serra

Prot. 09/10/26232 - Helena Maria de Almeida Martins

Prot. 09/10/24417 - Simei Conschetta  
 Prot. 09/10/24560 - Centro Educacional Integrado Padre Santi  
 Prot. 09/10/23820 - Gil Ribeiro dos Santos Fo.  
 Prot. 10/10/01507 - José Monteiro da Silva  
 Prot. 09/10/06767 - Ricardo Neres Pereira  
 Prot. 09/10/24916 - Américo Jacinto Gomes de França  
 Prot. 09/10/26435 - Adriano Marques da Cunha  
 Prot. 09/10/26434 - Adriano Marques da Cunha  
 Prot. 09/10/23916 - Marcelo Armani Cirino  
 Prot. 09/10/29572 - João Batista Freitas Santos  
 Prot. 09/10/28758 - Menaldo Silva Alves  
 Prot. 09/10/33733 - Salim Sanches  
 Prot. 09/10/29973 - Organização Imobiliária Pelegrini Ltda  
 Prot. 09/10/30312 - Henrique Oppermann  
 Prot. 09/10/38203 - Ana Maria de Souza  
 Prot. 09/10/29247 - Clínica de Nefrologia e Diálise Sc Ltda  
 Prot. 09/10/31855 - Ivone Gradella Villalva  
 Prot. 09/10/24564 - Valdemir Baldino  
 Prot. 09/10/28128 - Fernando Rossi Jacobucci  
 Prot. 09/10/44107 - Ricardo Pimenta Guimarães  
 Prot. 10/10/03112 - Ana Maria de Oliveira Andrade  
 Prot. 10/10/01202 - Maira Cássia Vieira  
 Prot. 09/10/45849 - Luiz Gustavo Rocha Dastre  
 Prot. 10/10/08276 - Ronildes Viana Costa Ferreira  
 Prot. 10/10/06592 - Luciana Teixeira de Lima dos Santos  
 Prot. 10/17/00390 - Benedito Carlos da Silva  
 Prot. 10/10/02825 - Ana Karina da Silva Bueno  
 Prot. 10/10/06722 - Antonio Bartolomeu Kaschorovik  
 Prot. 10/10/05252 - Aparecido Luiz  
 Prot. 09/10/38980 - Maria Antonia da Silva Oliviera  
 Prot. 10/10/02487 - Jacyro Floriano dos Santos  
 Prot. 10/10/01894 - Fernando Rossi Jacobucci  
 Prot. 10/10/02109 - Cleomar Socorro Almeida Araújo  
 Prot. 10/10/00483 - Cícero Herculano da Silva  
 Prot. 10/10/00586 - Francisco José Fernandes Marciano

#### Coordenadoria Setorial de Atendimento a Clientes - CSAC-DIDC Pelo Setor de Certidão

Prot.10/10/10371 - Osmar Barcelos  
 Prot.10/10/10952 - Nelson de Souza Teixeira  
 Prot. 10/10/06900 - Américo Dias Martins  
 Prot. 10/10/09822 - Lea dos Santos Almeida  
 Prot. 10/10/10745 - Maria Auzenia Alves Cordeiro  
 Prot. 10/10/11103 - Antonio Sergio Cezar  
 Prot. 10/10/08307 - Reinildo Araújo Santana  
 Prot. 10/10/10895 - Rosemeire Prudêncio Giuriato  
 Prot. 10/10/08453 - Francisco Nunes Vieira  
 Prot. 09/10/20910 - Otavio Gomes Henrique Junior  
 Prot. 09/10/20911 - Otavio Gomes Henrique Junior  
 Prot. 10/10/08765 - Irene Broner Lewinger  
 Prot. 10/10/07647 - Marcelo Jorge  
 Prot. 10/10/07825 - Valdecir Ferrero Martin  
 Prot. 10/10/09723 - José Roberto de Magalhães  
 Prot. 10/10/09368 - Luis Antonio Durante  
 Prot. 10/10/07989 - Antonio Carlos Garcia  
 Prot. 10/10/08306 - Reinildo Araújo Santana  
 Prot. 10/10/07588 - Hilário Floriano  
 Prot. 09/10/24180 - Talel Abdouch  
 Prot. 09/10/43452 - Roberto Chiminazzo  
 Prot. 09/11/14522 - Fernando Rossi Jacobucci  
 Prot. 10/10/12641 - José Ricardo Carreira Gonzalez  
 Prot. 10/10/13455 - Sucesso Encaminhamento de Documentos Ltda  
 Prot. 10/10/12847 - Jéssica Priscila Amaral Silva  
 Prot. 10/10/07310 - Reinildo Araújo Santana

#### Pelo Setor de Zoneamento - SZ

Prot. 10/11/03525 - Comercial Bela Vista de Mármore e Granitos  
 Prot. 10/11/02181 - Antonio Carlos Breda  
 Prot. 10/11/01050 - Queiroz Y Almazan Ltda  
 Prot. 10/17/00325 - Marcio Alves de Godoi  
 Prot. 10/11/01195 - Bar do Goiano  
 Prot. 10/11/01434 - Juliana Peres Antonio da Costa  
 Prot. 09/11/16201 - Sergio Faria Guidini  
 Prot. 10/11/04527 - Rossi Industria de Artefatos de Concreto Ltda  
 Prot. 09/11/12708 - Edílson Ferreira Lima  
 Prot. 10/11/02901 - ABR Entulhos Ltda

#### Pela Coordenadoria Setorial de Banco de Dados - CSBD

Prot. 10/17/00435 - H.Bonfá Consultoria Empresarial Ltda

#### Pelo Setor de Informações Patrimoniais - SIP

Prot. 07/10/25555 - Associação do Desenvolvimento Sustentável  
 Prot. 10/10/08686 - Associação Beneficente Semeando Esperança  
 Prot. 07/10/25696 - Igreja Nazareno Jardim Paraíso  
 Prot. 10/10/11453 - Sociedade São Vicente de Paulo

#### Pela Coordenadoria Setorial de Cartografia e Desenho Técnico - CSCDT

Prot. 09/10/31297 - Esther Martins Abramides  
 Prot. 09/10/44619 - PMB Automação Industrial Ltda

#### Coordenadoria Setorial de Apoio Técnico - CSAT

##### Pelo Setor de Manutenção da Base Cartográfica

Prot. 10/10/10185 - José Antonio Alves  
 Prot. 09/11/12618 - Pratec Projetos e Urbanismo Ltda  
 Prot. 10/11/03054 - Marco Antonio Gianfina  
 Prot. 10/11/03965 - Brack Emprend. E Serviços Ltda  
 Prot. 10/11/01234 - GHL Eng. e Com. de Materiais de Construção Ltda  
 Prot. 10/11/01623 - Silvia Bastos Rittner  
 Prot. 10/11/01622 - Silvia Bastos Rittner  
 Prot. 10/11/02753 - Jonatas Alves de Amorim  
 Prot. 87/00/35276 - Construtora Penteado de Freitas

Campinas, 27 de abril de 2010

## CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, às terças ou quintas-feira, no horário das 14h00 às 16h30, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.

#### Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - DEPLAN

Prot. 10/10/07950 - Nelson Luiz Ferreira Levy  
 Prot. 10/10/07525 - Luis Fernando de Bueno Vidigal

#### Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Prot. 10/10/09264 - MRV Engenharia e Participações S.A - Informamos que a solicitação objeto do presente está **sendo anotada sob o nº 347 na pasta nº 05 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento**, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento.

Prot. 10/10/08539 - Aspen Administração e Empreendimentos - Informamos que a solicitação objeto do presente está **sendo anotada sob o nº 346 na pasta nº 05 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento**, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento.

Prot. 10/10/02833 - Carmen Silvia de Barros Jacobucci - Informamos que a solicitação objeto do presente está **sendo anotada sob o nº 346 na pasta nº 05 de solicitações de alteração de zoneamento**, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento.

#### EDSON DIAS GONÇALVES

Diretor Do DEPLAN

## CONVOCAÇÃO

#### Expediente despachado pelo Sr. Secretário

Prot. 10/10/09605 - Sidinei Ferreira de Mattos - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias.

Prot. 10/10/08388 - MRV Patrimar Galeria Incorporação SPE Ltda - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias

Prot. 10/10/02832 - CIVE Construtora Ltda - - Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias.

Prot. 10/11/02171 - TREND Com. de Produtos Alimentícios - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias.

Prot. 10/10/03072 - Paulo Succar - Compareça o interessado para ciência.

#### ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

## CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

### MÉDICOS - EDITAL 005/2009

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem, **dia 06/05/10, quinta-feira, às 9h00, no Salão Vermelho - Térreo Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. e certidão de nascimento dos filhos dependentes. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

#### MÉDICO - CLÍNICA GERAL

CLA	NOME	RG
51	BRUNO BARRETO IVO	94013025676
51	KELCIA ROSANA DA SILVA QUADROS	495475343
51	NADIA MARCHIORI GALASSI	322951604
51	PAOLA CRISTINA VIEIRA DA ROSA PASSOS	295907332
55	BRUNO BATTISTON VILELA VICENTE	11763140
55	ELISANGELA NETO RIBEIRO	297734891
55	ESTELA GEMMA DE NOVOA	292574903
55	JULIANA PACHECO DE BARROS	127337541
55	PRISCILA PEREIRA DANTAS	4124230
55	SILVIO M REZENDE FILHO	246063233
55	THIAGO GRONAU LUZ	272277903
55	TIAGO DE SIQUEIRA ROCHA	327632975
63	DANIELA FAZOLLI	409753993
64	EDSON LISBOA FERREIRA DA COSTA	PA 288669
64	FERNANDO BIANCHINI CARDOSO	271166733
66	ARTUR BERKOVITZ	36170575X
67	LAERTE EUGENIO PEREZ	349959201
67	PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA	6081607
69	ANA CAROLINA OKADA KATO	345625419
69	ANA CLAUDIA DEL CORCO	16627824
69	JOSE RICARDO PEREIRA DE PAULA	90654390
69	MARINA ZONZINI GAINO	4373293180
69	MIRIAM PRADO GALUPPO	4905213
69	TATIANA MIRABETTI OZAHATA	356873833
69	VANESSA FRANCINE CAMARGO DURELLO	334815678
76	BRUNO TRUPPEL CONSTANTINO	32179946X
76	CICILIA BERTOLUZZI RUIZ MARTUCI	251418728
76	EDUARDO OLIVEIRA	295858655
76	GABRIEL GIORDANO PENTEADO	328198730
76	GUSTAVO DA SILVEIRA TRINDADE	215.218.590
76	GUSTAVO PELLEGRINI MAGALDI	252826966
76	TIAGO LINS DE CARVALHO	14104125
83	MARILIA BORTOLOTTI FELIPPE	335081046
84	JULIO CESAR GONCALVES	171814824
85	DIOGO ALEXANDRE MANCINI	253210926
86	ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO LEAO MARIM	11677419
86	JULIANA BUCHMANN PEREIRA	440965755
88	BRUNO VINICIUS KOUHIRO AGUIAR	294470839
88	FERNANDO ERNESTO CRUZ FELIPPE	249822428
88	RANDOLFO CARLOS FERRAZ ABBADE	534.534.879
88	WILLIAM ZAMMATARO JUNIOR	195375506
92	ANA PAULA JOAQUIM	440773234
92	IANA CARDOSO RODRIGUES	98002378460
92	MARCELO URBANO MICHELINO DE OLIVEIRA	236788528
95	BARBARA SANAÉ ASSATO	294233234
95	NAYANNA KELLY BRAGA COSTA	1613439
97	GUSTAVO ALBERTO DA ROSA PASSOS	307035554
97	MARIANA BORGES OLIVEIRA	117490391
99	ADRIANO DIAS TRAJANO	1585156
99	FABIO SILVA ALVES	11787720
99	MARCIO SILVA CHAVES	297950356
99	PATRICIA DE FATIMA SANCHES BIROCCHI	300992476
99	RENATO BORGES AMORIM	119976280
99	ROBERTO BLEUEL AMAZONAS	3898305

Campinas, 26 de abril de 2010

**NILSON JOSÉ BALBO**  
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA a servidora **MARCIA O. JATOBÁ**, matrícula n.º. 48192-0, a comparecer no dia 03/05/2010 às 09:00h, com Exames e Relatórios Médicos, para avaliação, à Rua Onze de Agosto n.º. 744, 1º andar.

Campinas, 26 de abril de 2.010

**JUNTA MÉDICA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

*CONCURSO PÚBLICO SAÚDE - Edital 006/2009*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem, dia 05/05/10, quarta-feira, às 9h00, no Salão Vermelho - Térreo Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. e certidão de nascimento dos filhos dependentes.

O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

CLA	NOME	RG
81	ARIANE MAIA BARCARO	280427244
81	EDUARDO NOGUEIRA PICON JOAQUIM	457232511
81	JOILSON APARECIDO EMILIO DA SILVA	206251646
84	MARCO AURELIO MARTINS DA SILVA	259612212
85	CICERO FELIPE DE MELO JUNIOR	244577560
85	FERNANDA COSTA MACEDO	430480404
85	JOSEFINA RODRIGUES FIGUEIREDO	158169220
85	KARLA MIDORI HUEARA	431988596
89	JADIR APARECIDO SANTOS	328363042
90	ELIENE RODRIGUES DE NOVAES	262186470
91	JOSLAINE DE MATTOS ARAGAO	416980156
92	VANESSA FELIX NASCIMENTO COELHO	446347498
93	WILIAN PERIRA	10566645
94	JOELMA SENA DO CARMO	249869597
95	MARINALVA ROCHA DE OLIVEIRA	504566921
95	PAULO CAETANO DE ARAUJO	265150097
97	ROSANA RODRIGUES MACHADO	264947678
98	IONE PATRICIA DA SILVA ANDRADE	280080517
98	PAMELA PAULA VELOSO	403742572
100	LAIDE APARECIDA MALAVASI ROQUE	238959326
100	RENATO LUIS BARBOSA	302996953
102	NALU MACEDO BARROS	144470895
102	RAQUEL ALVES ALMEIDA DE SOUSA	306118336
104	ELISANGELA PORTUGAL	297745414
104	FERNANDA FELICIANO DA SILVA RIBEIRO	432699533
104	GRAZIELLE OLIVEIRA DOMINGUES	346924431
104	JOSE LUIZ DE CAMARGO CHIAVEGATI	349945883
104	TATIANA CANDIDO MARQUES DE MIRANDA	276279256
104	VIVIANE FERREIRA DA SILVA VICARI	45215022X
110	ALCINDO CARPEGIANE SOUSA MELO	347465249
110	CELSO DA SILVA FILHO	275818172
110	ELOISA FABBRIS LOPES DA SILVA	424371066
110	ISIS OLIVEIRA SIQUEIRA BARRICHELLO	332266606
114	LEUR HIGINO SANTANA SILVA	565845713
115	MARIA ADRIANA MENDES MERINO	328676883
116	ALEXSANDRO SILVA ALVES	290731434
116	ANA CARLA MARSOLA	422526137
116	GABRIELA APARECIDA DE LIMA	338012412
116	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	344454150
116	ROSIMEIRE DE ARAUJO VASQUES	546126
116	SANDRA CAPELIN ARRUDA	381823556
122	ALEXANDRA RUSSO BUENO	340101970
122	ANGELICA NATSUMI PIOVEZANI	353434383
122	CRISTIANE RENATA MARROCO	287577946
122	THAIS SANTOS DE SOUZA	439691011
126	ADRIANA ATSUKO WATANABE	21405861
126	ANA CAROLINA TRAUTVEIN OLIVEIRA	339659439
128	CRISTIANE AMORIM CARVALHO	23004928X
128	JOSE MARIA NEVES	523614342
130	CLAUDIA FABIANA DE OLIVEIRA	468555262
130	JULIANA DANIELLI DA SILVA BARBOSA	432939234

Campinas, 26 de abril de 2010

**NILSON JOSÉ BALBO**

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor convoca o Sr. **Getúlio Wagner Correa** a comparecer na Rua Onze de Agosto, 744 - 2º andar - Centro, no dia 03/05/2010 às 08:15h, para Exame Periódico.

Campinas, 23 de abril de 2.010

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor - DPSS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

*Edital 004/2009 - Guarda Municipal*

A Prefeitura Municipal de Campinas divulga a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo listados para a reunião de desempate de classificação e encaminhamento para a realização da 5ª fase do Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Municipal, nos termos do Edital que rege o certame, de acordo com as seguintes determinações:

**DATA: 04 de maio de 2010 (Terça-Feira)**

**HORÁRIO: 13h30**

**LOCAL: Salão Vermelho (Térreo - Paço Municipal)**

**ENDEREÇO: Av Anchieta, 200 - Centro - Campinas**

Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. e certidão de nascimento dos filhos dependentes.

O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

**GUARDA MUNICIPAL FEMININO**

CLA	NOME	RG
21	ANA SILVA ALVES CHAGAS	299740195

**GUARDA MUNICIPAL MASCULINO**

CLA	NOME	RG
81	ARIOVALDO FAGUNDES JUNIOR	420806489
82	LUIS HENRIQUE DE SOUZA MORAES	300363941
82	RAFAEL FALORIO QUIRINO DE CASTRO	202310437
82	RICARDO NUNES CARDOSO	330916415
85	GUSTAVO GARBUIO	435217240
86	WELLINGTON DOS SANTOS CASTRO	425946472
87	GUILHERME GANZAROLLI STEDILE	460288192
88	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE BARROS	449528996
89	RICHARD ANDREY DOS REIS MOREIRA	48551820X
90	ERASMO FERRAZ DA ROCHA	389794028
91	GUSTAVO ROBERTO RAMOS ANTONIO	438173788
92	WILLIAM DE OLIVEIRA MARTINS	331476691
93	DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTINS	331476770

94	CRISTIANO DARINI DE ALMEIDA	411453452
94	GIULIANO SANTOS ROCHA	261967290
94	MARCIEL WANDERLEY TEIXEIRA ANICETO	2061247

Campinas, 27 de abril de 2010

**NILSON JOSÉ BALBO**

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor **LUIZ FÁBIO RODRIGUES MARTINS**, matrícula n.º. 43700-0, a comparecer no dia 03/05/2010 às 13:00h, com Laudos, documentos e resultados de exames, para avaliação, à Rua Onze de Agosto n.º. 744, 1º andar.

Campinas, 27 de abril de 2.010

**JUNTA MÉDICA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS****COMUNICADO**

De acordo com o decreto n.º. 16.922 de 11/01/2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

LEONOR ELOI, MATRICULA 66171-6

Referente: aposentadoria por invalidez

Parecer: favorável a concessão

LIGIA MARIA OLIVEIRA REGINO, MATRICULA 110644-0

Referente: recurso de LTS

Protocolo: 2009/10/36487

Parecer: contrario a concessão

MARIA APARECIDA MEDEIROS VICTARI, MATRICULA 95644-9

Referente: recurso de LTS

Protocolo: 2010/10/13220

Parecer: contrario a concessão.

**ERRATA**

Retificamos, por erro de digitação, o parecer referente à servidora **JOANA MARIA ALFREDO E SILVA**, matrícula **93063-6**, publicado em D.O.M. de 10/03/2010, para que seja considerado: **“Contrário a Concessão”**.

Campinas, 26 de abril de 2.010

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Autorizo o cancelamento das licenças prêmio dos requerentes relacionados abaixo:

NOME	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
DEJANIRA MORETI RAMALHO	2004/60/00523	18/02/2010
MARIA LÚCIA DA SILVA ARAUJO	2003/60/00499	17/02/2010

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**

Secretário Municipal De Recursos Humanos

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO**

**PORTARIA Nº 71725/2010** - Ceder no período de 17/03/2010 a 31/12/2010, a servidora **CILENE ESTER BRAIANI**, matrícula n.º 108.424-0, para sem prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo Juízo da 380ª Zona Eleitoral.

**PORTARIA Nº 71735/2010** - Retificar o item da portaria n.º 71705/10, publicada no DOM em 10/04/2010.

Onde se lê: Wanderley Soares José Delgado

Leia-se: Wanderly Soares José Delgado

**PORTARIA N.º 71736/2010** - Conceder a partir de 31/03/2010, a exoneração solicitada pela servidora **MARIA STELA SORIANO VALENTE ZAMBELLI**, matrícula n.º 108.287-6, do cargo de Orientador Pedagógico junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 71737/2010** - O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, considerando as disposições da Lei Municipal n.º 6.764, de 13/11/91, em especial as contidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 7º e o parágrafo único do artigo 8º, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10.816, de 15/06/92, e respectivas alterações posteriores; e considerando o que dispõe o artigo 92 e o parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual n.º 10.083, de 23/09/98,

**RESOLVE**

Fica as servidoras abaixo relacionadas, designadas para o exercício das atribuições próprias de autoridade sanitária, estabelecida conforme Lei Municipal n.º 6764, de 13/11/91 e a Lei Estadual n.º 10.083, de 18/06/92, alterado pelo Decreto Municipal n.º 11.679, de 06/12/94:

**RITA DE CÁSSIA MENDES DE OLIVIEIRA**, matrícula n.º 88.251-8, RG n.º 6.382.517, CPF n.º 53.218.338-00, Médica Veterinária, CRMV-SP 3661, como Autoridade Sanitária nível III, a partir de 01/03/2010.

**ALDREY CINTIA SGORLON LACERDA**, matrícula n.º 25.230-1, RG n.º 26.644.208-0, CPF n.º 212.547.938-95, Técnica de Alimentos, como Autoridade Sanitária nível I, a partir de 01/03/2010.

**PORTARIA Nº 71760/2010** - Conceder a partir de 01/04/2010, a exoneração solicitada pela servidora **MARILIA RIBEIRO DO VALE PEREIRA**, matrícula n.º 119.009-1, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 71761/2010** - Conceder a partir de 01/04/2010, a exoneração solicitada pela servidora **LISA PAULA FERNANDES TEIXERA**, matrícula n.º 118.187-4, do cargo de Médico Ginecologia Obstetrícia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 71763/2010** - Conceder a partir de 05/04/2010, a exoneração solicitada pela servidora **ALINE CUNHA PIRES PENA AURIEME**, matrícula N.º 188.768-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 71764/2010** - Conceder a partir de 07/04/2010, a exoneração solicitada pela servidora **ISIS SOUSA LONGO**, matrícula n.º 119.586-7, do cargo de Supervisor Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 71766/2010** - Conceder a partir de 07/04/2010, a exoneração solicitada pelo servidor **FELIPE OLIVEIRA JATOBÁ**, matrícula n.º 117.983-7, do cargo de Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 71781/2010** - Revogar, o item da portaria n.º 69733/09, que nomeou o Sr. **GUSTAVO LEMOS PETTA**, matrícula n.º 1182250, como Presidente do Conselho



Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador.  
Nomear o Sr. FERNANDO VAZ PUPO, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador.

**PORTARIA Nº 71782/2010** - Revogar o item da portaria nº 69732/2009, que nomeou o Sr. GUSTAVO LEMOS PETTA, matrícula nº 118225-0, como Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.  
Nomear o Sr. FERNANDO VAZ PUPO, como Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

**PORTARIA Nº 71785/2010** - Prorrogar até 31/12/2010, a cessão dos servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens, prestarem serviços junto à Câmara Municipal de Campinas  
José Francisco Coelho de Miranda, matrícula nº 91651-0  
Emilson Luiz Zanetti, matrícula nº 41610  
Sérgio Moreira Camarota, matrícula nº 88220-8

**PORTARIA Nº 71788/2010** - Prorrogar até 31/12/2010, a cessão do servidor Paulo Ribeiro dos Santos Filho, matrícula nº 92102-5, para sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens, prestar serviços junto à Câmara Municipal de Campinas.

**PORTARIA Nº 71789/2010** - Ceder no período 14/04/2010 a 31/12/2010, o servidor ADERVAL FERNANDES JÚNIOR, matrícula nº 90787-7, para sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo prestar serviços junto à Câmara Municipal de Campinas.

**PORTARIA Nº 71790/2010** - Conceder a partir de 09/04/2010, a exoneração solicitada pelo servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA GOMES, matrícula nº 102.943-6, do cargo de Médico Ginecologia Obstetrícia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 71791/2010** - Conceder a partir de 12/04/2010, a exoneração solicitada pela servidora JULIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula 119.348-1, do cargo de Professor Adjunto I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 71792/2010** - Conceder a partir de 12/04/2010, a exoneração solicitada pela servidora ROSANA GOMES, matrícula nº 118.742-2, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 71793/2010** - Conceder a partir de 14/04/2010, a exoneração solicitada pelo servidor CHARLES EDUARDO RODRIGUES FONSECA, matrícula nº 119.765-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 71794/2010** - Conceder a partir de 12/04/2010, a exoneração solicitada pela servidora MARTA EMIKO INAFUKO HIRAYAMA, matrícula nº 118.184-0, do cargo de Médico - Pediatria, junto a Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 71795/2010** - Conceder a partir de 12/04/2010, a exoneração solicitada pelo servidor THIAGO DE PAIVA SALOMÃO, matrícula nº 120.108-5, do cargo de Médico - Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

**PORTARIA Nº 71784/2010** - 1) Revogar a partir de 31/12/2009, a portaria nº 70458/09, que cedeu a servidora MARLI APARECIDA PAULINO, matrícula nº 91336-7, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Campinas.  
2) Prorrogar a cessão dos servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de Campinas, até 31/12/2010.  
LUIZ CARLOS DERIGO, matrícula nº 86.819-1  
MARLI APARECIDA PAULINO, matrícula nº 91.336-7

**PORTARIA Nº 71779/2010** - Revogar a portaria nº 71634/2010, que nomeou a Sra. ROSELENA CANDIDO DA SILVA, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Diretor Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.  
Revogar a portaria nº 71635/2010, que nomeou a Sra. JACQUELINE RITA LOM-BARDI MACHADO LONGUINI, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Orientador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.  
Revogar o item da portaria nº 71355/2010, que nomeou o Sr. JOSÉ ESPIN NETO, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Médico - na especialidade de Pediatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
Revogar a portaria nº 71638/2010, que nomeou a Sra. ROSEMEIRE APARECIDA RONCATO, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor Adjunto II - Geografia, junto à Secretaria Municipal de Educação.  
Revogar o item da portaria nº 71632/2010, que nomeou a Sra. RENATA APARECIDA MARQUES, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor de Educação Básica I - Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.  
Revogar o item da portaria nº 71628/2010, que nomeou a Sra. MARIA ANTONIETA VINTER, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental 1ª a 4ª, junto à Secretaria Municipal de Educação.  
Revogar o item da portaria nº 71628/2010, que nomeou a Sra. RUTE BRAZ DE ALMEIDA, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental 1ª a 4ª, junto à Secretaria Municipal de Educação.  
Revogar o item da portaria nº 71507/2010, que nomeou a Sra. PATRICIA DO ESPIRITO SANTO, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Médico - na especialidade de Psiquiatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria nº 71636/2010, que nomeou a Sra. ANDREA CAROLINA OLIVEIRA PALERMO, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Vice Diretor, junto à Secretaria Municipal de Educação.  
Revogar o item da portaria nº 71636/2010, que nomeou a Sra. DEBORA FARIA DE MACHADO PINTO, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Vice Diretor, junto à Secretaria Municipal de Educação.  
Revogar o item da portaria nº 71636/2010, que nomeou a Sra. MARIA ELVIRA BRAGANTINI PIOVAN, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Vice Diretor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIAS ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 71786/2010** - Autorizar a partir de 01/05/2010, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora SAMANTA POLLI ANTONIO, matrícula nº 120.097-6, titular efetivo do cargo de Médico Clínico Geral de 24 horas semanais para

20 horas semanais.

**PORTARIA Nº 71787/2010** - Autorizar a partir de 01/05/2010, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora MARIA REGINA ROCHA RAMOS, matrícula nº 117.849-0, titular efetivo do cargo de Médico Psiquiatria de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

#### SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Em 26 de Abril de 2010 Processo Administrativo n.º 2008/10/51.779*  
- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Concorrência n.º 010/2009  
- Objeto: Registro de preço de matérias de laboratório.

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante do elemento constante no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 351.748,24** (Trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) em favor das empresas como segue:

- **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** no valor total de R\$ 95.760,00 (Noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais) para o fornecimento do lote 90, Ata Registro de Preço nº 289/09;  
- **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS** no valor total de R\$ 1.420,00 (Um mil, quatrocentos e vinte reais) para o fornecimento dos lotes 166, Ata de Registro de Preço 286/09;  
- **PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA.** no valor total de R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais) para fornecimento dos lotes 27 e 157, Ata de Registro de Preço 288/10;  
- **BIOSYSTEMS-COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.** no valor total de R\$ 633,00 (Seiscentos e trinta e três reais) para fornecimento dos lotes 148 e 151, Ata de Registro de Preço 291/09;  
- **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.** no valor total de R\$ 5.432,40 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) para fornecimento do lote 92, Ata de Registro de Preço 290/09;  
- **FRESENIUS HOMECARE BRASIL LTDA.** no valor total de R\$ 4.122,50 (Quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos lotes 33, 121, 146, 154 e 155, Ata de Registro de Preço;  
- **MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS DE LABORATÓRIO E HOSPITALARES** no valor de R\$ 85.398,58 (Oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) para fornecimento dos lotes 02, 09, 14, 36, 94, 102, 115, 152, 164 Ata de Registro de Preço 287/09;  
- **BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.** no valor de R\$ 158.548,78 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) para fornecimento dos lotes 10, 15, 17, 18, 24, 25, 26, 46, 47, 48, 82, 84, 95, 96, 101, 103, 104, 105, 109, 133, 143, 167, 144 e 150, Ata de Registro de Preço 292/10;

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA  
Secretário Municipal De Saúde

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Em 27 de Abril de 2010 Processo Administrativo n.º 2009/10/17.179*  
- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Concorrência n.º 020/2009  
- Objeto: Registro de preço de matérias consumo de ostomia.

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante do elemento constante no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 167.119,70** (Cento e sessenta e sete mil, cento e dezanove reais e setenta centavos) em favor das empresas como segue:  
- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.** no valor total de R\$ 124.869,00 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais) para o fornecimento dos lotes 08, 25, 28, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 46, 50, 52 e 53, Ata Registro de Preço nº 304/09;  
- **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** - **EPP** no valor total de R\$ 24.116,80 (Vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos) para o fornecimento dos lotes 10, 22, 44 e 47, Ata de Registro de Preço 302/09;  
- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** no valor total de R\$ 18.133,90 (Dezoito mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos) para fornecimento dos lotes 06, 07, 54, 55, 59 e 60, Ata de Registro de Preço 303/10;

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA  
Secretário Municipal De Saúde

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Em 27 de abril de 2010 Processo Administrativo n.º 2009/10/06.385*  
- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico n.º 096/2009 - Objeto: Registro de preços de medicamentos na forma de comprimidos, drágeas ou cápsulas para uso em cardiologia e DST.

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 574.156,11 (Quinhentos e setenta e quatro mil, centos e cinquenta e seis reais e onze centavos) em favor da empresa como segue:  
- **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** no valor de R\$ 151.362,00 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais), para o fornecimento dos lotes 08, 10,017 e 37, Ata de Registro de Preço nº 272/09;  
- **DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** no valor de R\$ 44.435,20 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 04, 12, 19 e 25, Ata de Registro de Preço nº 283/09;  
- **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.** no valor de R\$ 86.949,50 (Oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 29, 34, 42 e 43, Ata de Registro de Preço nº 273/09;  
- **REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.** no valor de R\$ 1.254,00 (Um mil, duzentos e cin-

qüenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 28, Ata de Registro de Preço nº 274/09;  
**-MEDLEY S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA** no valor de R\$ 28.590,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais), para fornecimento dos lotes 15 e 41, Ata de Registro de Preço nº 281/09;

**-PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.** no valor de R\$ 60.587,01 (Sessenta mil, quinhentos e noventa reais e um centavos), para fornecimento dos lotes 275/09, Ata de Registro de Preço nº 275/09;

**-DÍMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), para fornecimento do lote 24, Ata de Registro de Preço nº 271/09;

**-GERMÊD FARMACÊUTICA LTDA.** no valor de R\$ 19.390,00 (Dezenove mil, trezentos e noventa reais), para fornecimento dos lotes 7 e 33, Ata de Registro de Preço nº 279/09;

**-GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** no valor de R\$ 82.144,10 (Oitenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), para fornecimento do lote 01, 02, 03, 26, 27, 36 e 40, Ata de Registro de Preço nº 276/09;

**-CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** no valor de R\$ 2.256,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), para fornecimento do lote 16, Ata de Registro de Preço nº 280/09;

**-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** no valor de R\$ 6.639,00 (Seis mil, seiscentos e trinta nove reais), para fornecimento dos lotes 11, 18 e 38, Ata de Registro de Preço nº 282/09;

**-FARMACONN LTDA.** no valor de R\$ 54.296,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais), para fornecimento dos lotes 22 e 35, Ata de Registro de Preço nº 277/09;

**-EMS S.A.** no valor de R\$ 16.201,30 (Dezesseis mil, duzentos e um reais e trinta centavos), para fornecimento dos lotes 09 e 31, Ata de Registro de Preço nº 278/09;

**-AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** no valor de R\$ 19.926,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais), para fornecimento do lote 39, Ata de Registro de Preço nº 270/09;

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal De Saúde

## A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 10/17/00759 - PAE

INTERESSADO: CASA DE MARIA DE NAZARÉ

CNAE: 5611-2/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO: POR FALTA DE ROTEIRO DE INSTALAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES.

PROTOCOLO: 10/40/01111 - PL

INTERESSADO: ALEXANDRE LUIS RIBEIRO DA COSTA

CNAE: 7500-1/00

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/70/01826 - PS

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO GIACHINI RESTAURANTE ME (EMPÓRIO DOM FREITAS)

CNAE: 5611-2/02

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00756 - PAE

INTERESSADO: YAKULT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNAE: 4631-1/00

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00755 - PAE

INTERESSADO: DOCERIA COELHO LTDA - ME

CNAE: 5611-2/03

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/00748 - PAE

INTERESSADO: RAFA'S MANIA - COMÉRCIO E CONVENIÊNCIAS LTDA ME

CNAE: 5611-2/03

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00774 - PAE

INTERESSADO: NOBRE CARNES CAMBUÍ LTDA

CNAE: 4722-9/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00504 - PAE

INTERESSADO: LANCHONETE MAUREI LTDA - ME

CNAE: 5611-2/03

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00749 - PAE

INTERESSADO: PAULA CARELLI DE NORONHA PERES

CNAE: 8630-5/03

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00777 - PAE

INTERESSADO: CASA GUANABARA RESTAURANTE E BAR LTDA ME (CASA GUANABARA)

CNAE: 5611-2/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00769 - PAE

INTERESSADO: LILIAN SALDANHA DA SILVA

CNAE: 8650-0/04

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00775 - PAE

INTERESSADO: SILVANA CAPPELETTI NAGAI

CNAE: 8690-9/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02459 - PL

INTERESSADO: MODOTEL SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01626 - PL

INTERESSADO: VANDERLEI NATALIN BRITO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00866 - PL

INTERESSADO: FABIANA JUNQUEIRA JULIANO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04664 - PL

INTERESSADO: SIMONE MINUSSI GRILLO SALDANHA - ME

ASSUNTO: RECURSO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 0577, 0579

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04665 - PL

INTERESSADO: PADMA COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

ASSUNTO: RECURSO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 00647, 00646, 00645, 1664, 1633

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01579 - PL

INTERESSADO: CLÍNICA SAMARA LTDA

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2116

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01692 - PL

INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1276

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01599 - PL

INTERESSADO: MEDICAL CAMP EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ASSUNTO: RECURSO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01477 - PL

INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL SS LTDA

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00071

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01475 - PL

INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL SS LTDA

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00072

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01476 - PL

INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL SS LTDA

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00073

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01495 - PL

INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL SS LTDA

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00074

DEFERIDO

Campinas, 27 de abril de 2010

**ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA**

Coordenadora VISA-LESTE

## DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE

*Vigilância Em Saúde Noroeste*

PROTOCOLO: 10/17/00446

INTERESSADO: CH PENHA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

Campinas, 27 de abril de 2010

**ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA**

Coordenadora VISA NOROESTE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 323 /10 SMCASP

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e 1.399/55

#### RESOLVE

Instaurar Sindicância Preparatória nº **321/10 CGMC** para apuração dos fatos narrados no Ofício 524/10 A1 nos termos do artigo 16, I, a da Lei Municipal 13.351/08, por suposta infração aos incisos I, V e VI do artigo 184 e inciso III do artigo 185, ambos da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto dos Servidores Públicos, bem como os incisos I, II, III e XV do artigo 1º e incisos IX, X, XX, XXI, XXII, XXIV, XXVII, XXX, do Artigo 2º, estes da Portaria 001/99 SMCASP

Designar a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas nomeada pela Portaria 003 de 11 de setembro de 2009 para condução dos trabalhos referente ao servidor matrícula **110.227-3**, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua instalação.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Prouença na cidade de Campinas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se

Campinas, 07 de abril de 2010

**ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

### PORTARIA Nº 259 /10 SMCASP

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e 1.399/55

#### RESOLVE

Instaurar Sindicância Preparatória nº **257/10 CGMC** para apuração dos fatos narrados no Ofício 524/10 A1 nos termos do artigo 16, I, a da Lei Municipal 13.351/08, por suposta infração aos incisos I, V e VI do artigo 184 e inciso III do artigo 185, ambos da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto dos Servidores Públicos, bem como os incisos I, II, III e XV do artigo 1º e incisos IX, X, XX, XXI, XXII, XXIV, XXVII, XXX, do Artigo 2º, estes da Portaria 001/99 SMCASP

Designar a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas nomeada pela Portaria 002 de 2010 para condução dos trabalhos referente ao servidor matrícula **29.447-0**, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua instalação.







Campinas, 07 de abril de 2010

**ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

**PORTARIA Nº 308 /10 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e 1.399/55

**RESOLVE**

Instaurar Sindicância Preparatória nº 306/10 CGMC para apuração dos fatos narrados no Ofício 524/10 A1 nos termos do artigo 16, I, a da Lei Municipal 13.351/08, por suposta infração aos incisos I, V e VI do artigo 184 e inciso III do artigo 185, ambos da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto dos Servidores Públicos, bem como os incisos I, II, III e XV do artigo 1º e incisos IX, X, XX, XXI, XXII, XXIV, XXVII, XXX, do Artigo 2º, estes da Portaria 001/99 SMCASP

Designar a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas nomeada pela Portaria 003 de 11 de setembro de 2009 para condução dos trabalhos referente ao servidor matrícula **28.027-5**, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua instalação.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se

Campinas, 07 de abril de 2010

**ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE PRAZO**

**DE: JOSÉ ALBANO GUARNIÉRI** - Protocolo 2005/70/06795 - Proprietário: Luiz Marchetti - Rua Felisberto Freire - lote 017 - Quadra Q - Quarteirão 07449 - Loteamento Parque Valença - Prazo concedido até 24/05/2010 para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais.

Campinas, 20 de abril de 2010

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

**DE: Maria Lucia Silva** - Protocolo 2005/70/02990 - proprietário: Luis Sérgio Camargo de Souza - Rua Ermenio de Oliveira Penteado - lote 048 - Quadra 5B - Quarteirão 06620 - do loteamento Parque São Quirino

Campinas, 22 de abril de 2010

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

**DE: Jairo A. Ramires** - Protocolo Nº 2002/70/00566 - Proprietário: Maria de Lourdes Alves - Rua Ozorino Ribeiro de Mello - Lote 026 - Quadra 041 - Quarteirão 03618 - do loteamento Novo Campos Elíseos

Campinas, 26 de abril de 2010

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE INDEFERIMENTO**

**DE: Pery Figueiredo** - Protocolo Nº 2009/10/43121 - **Indefiro**, face não existir amparo legal para atender a solicitação.

Campinas, 20 de abril de 2010

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

**DE: Laurindo Guarnieri** - Protocolo 05/10/29882 - proprietário: Michita Camneu - Rua Prof. Ruy Martins Ferreira - lote 012 - Quadra S - Quarteirão 07451 - do loteamento Parque Valença.

Campinas, 27 de abril de 2010

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 109/2010**

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de implantar sentido único de circulação veicular na Rua Vinte e Quatro de Maio, a partir do numeral 938 até a Rua Jose Maria Lamaneres, Vila Industrial, neste sentido.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Implantar sentido único de circulação veicular na Rua José Maria Lamaneres, no trecho entre a Rua Pinheiro e a Rua Vinte e Quatro de Maio, Vila Industrial, neste sentido.

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor no dia 28/04/2010, à partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de abril de 2010

**SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES**

Prot.09/11/12766 Assoc. Biblica e Cultural Jardim Eulina - Prot.09/11/14933 Eduardo G Krenus - Prot.10/11/1810 Borghi Agricola Comercial Ltda - Prot.10/11/4201 Fernanda S Alves

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

Prot.10/11/4676 Auto Posto Marrohe Ltda - Prot.06/11/6579 Adriano B Aggio - Prot.04/11/9393 Volnei Serafim - Prot.31795/81 Fepasa S/A - Prot.10/11/5077 Jairo Bromberg - Prot.10/11/4880 Cit Batagliana Adm. e Participação Ltda - Prot.10/11/4080 Francisco L Maccire Jr - Prot.09/11/17167 Jose N T Marques - Prot.10/11/4490 Direcional Engenharia Ltda - Prot.08/11/15800 Denis R C Perez

**INDEFERIDOS**

Prot.10/11/4281 Maria S Soares - Prot.10/11/324 Mix Color Com. de Tintas Ltda - Prot.09/11/16113 e Prot. 09/11/17919 Alonso Nonato - Prot.10/11/241 Amphenol TFC Fios e Cabos do Brasil - Prot.10/11/3822 Mirian T Silva Vieira - Prot.10/11/4220 Lanchonete e Pastelaria Liu e How Ltda

Campinas, 27 de abril de 2010

**ENGªARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ**

DIRETORA DEPTª DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****DEFERIDOS - SEMURB EXPRESSO**

Prot.10/11/4855 Vivian P Nickel - Prot.10/11/367 Fabiano B da Silva - Prot.10/11/1884 Rubens D Hilkner - Prot.10/11/2665 Wilson P Matias - Prot.10/11/2267 Luana Ap. de Souza - Prot.10/11/2860 Ricardo F Zorretto - Prot.10/11/2683 Cesar A de F Anselmo - Prot.10/11/3018 Sidney S do Amorin - Prot.10/11/3076 Antonio A da Silva Jr - Prot.10/11/3511 Sonia M F Trevisan - Prot.10/11/3684 Lediane F S Ustulin - Prot.09/11/16393 Tiago M da Cruz - Prot. 09/11/4936 Idalina de F Santos Silva - Prot.10/11/4641 Jose Meroni - Prot.10/11/4593 Osmar Rubini - Prot.10/11/4439 Lucy P Gazolla - Prot.10/11/4261 Jeane M de Moraes - Prot.10/11/3945 Marcio C Francisco

**DEFERIDOS**

Prot.10/11/3093 Ubertinele P Fraga - Prot.08/11/18299 Delmir B Rodrigues - Prot.09/11/16114 Jose G O do Valle - Prot.09/11/9143 Armando V R Le-gião - Prot.09/10/16620 Roberto T Reis - Prot.09/11/14883 Gustavo L Gama - Prot.09/11/12906 Anna L C de Oliveira - Prot.09/11/14653 Wilson B Balbino Filho - Prot.10/11/2152 Reginaldo Avelino - Prot.09/11/14599 Luciano Silveira - Prot.09/11/18080 Denise B F R Ramos - Prot.08/11/12850 Lana de Moraes Barreto

**PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**

Prot.10/11/5270 Mecanica Castanheira - Prot.10/11/5276 Ismael Delpim - Prot.10/11/5279 Marcos S Correa - Prot.10/11/5287 Andre F Borges - Prot.10/11/5289 Elizabete Barbuio - Prot.10/11/5302 Aldir M Chiquetti - Prot.10/11/5304 Flavio H Simões - Prot.10/11/5322 Daniel A Costa - Prot.10/11/5324 N Queiroz Informatica Ltda

Campinas, 27 de abril de 2010

**ARQTª MARCELO ALEXANDRE JULIANO**

Diretor Do Deptª De Uso E Ocupação Do Solo

**GABINETE DO SECRETARIO****COMPAREÇA O INTERESSADO PARA CIENCIA**

Prot.10/10/9011 Mestra Engenharia Ltda

Campinas, 27 de abril de 2010

**ARQTª HELIO CARLOS JARRETTA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**AVISO DE PARALISAÇÃO DO PREGÃO Nº 005/10**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, torna público, para conhecimento de interessados, que por determinação de sua Diretoria, fica suspensa a data da sessão de entrega dos envelopes de propostas e da habilitação, que havia sido designada para o dia 28 de abril de 2010, referente ao Pregão nº 005/10, que tem por objeto a contratação de serviços de telefonia móvel celular, com fornecimento de 35 (trinta e cinco) aparelhos em comodato, de acordo com as características e especificações contidas no ANEXO I do Edital. A nova data para a entrega dos envelopes será oportunamente divulgada, para conhecimento de todos os eventuais licitantes.

Campinas, 27 de abril de 2010

**ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**

Diretor Presidente

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2010**

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, de Campinas, situado na Avenida Prefeito Faria Lima, 340 Pq. Itália, Campinas, Estado de São Paulo, telefone: 19 - 3772-5745 Área de Ensino e Pesquisa do HMMG, torna público que realizará processo de seleção para preenchimento de vagas para Residência Multiprofissional em Saúde na instituição, de acordo com o presente edital, cuja síntese será publicada no Diário Oficial do Município. O processo seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste edital.

**I. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MUL-**

## TIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2010

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS		PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO	CONTEÚDO DO CURSO
	OFERECIDAS				
	2010				
ENFERMAGEM	04 VAGAS	FORMADO EM ENFERMAGEM	02 ANOS	SERÁ DESENVOLVIDO SOB A FORMA DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO.	
		INSCRIÇÃO COREN			
FISIOTERAPIA	02 VAGAS	FORMADO EM FISIOTERAPIA	02 ANOS	SERÁ DESENVOLVIDO SOB A FORMA DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO.	
		INSCRIÇÃO NO CREFITO			
NUTRIÇÃO	02 VAGAS	FORMADO EM NUTRIÇÃO	02 ANOS	SERÁ DESENVOLVIDO SOB A FORMA DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO.	
		INSCRIÇÃO NO CRN			

## II. NORMAS PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AO 1º ANO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" - 2010

### Capítulo I - DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 1:** Ao processo seletivo de admissão à Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", serão aceitas inscrições de enfermeiros, fisioterapeutas e nutricionistas formados em escolas oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC e com o certificado de conclusão de curso até o início do programa de residência e inscrição no seu respectivo órgão de classe ou licença temporária de trabalho.

**Artigo 2:** O processo seletivo de admissão do 1º ano de Residência Multiprofissional neste Hospital estará aberto para o preenchimento de vagas nas áreas de atuação apresentadas no Quadro de Vagas do item I deste edital.

**Parágrafo único:** Na eventualidade de abertura posterior de vagas extras não relacionadas no Quadro de Vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HMMG- 2010, serão aproveitados os candidatos aprovados no presente certame, seguindo-se a ordem de classificação.

**Artigo 3:** As inscrições serão efetuadas no período de 03/05/2010 a 02/06/2010, até as 16 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, exclusivamente através do site [www.hmmg.sp.gov.br](http://www.hmmg.sp.gov.br). É obrigatório o preenchimento das informações contidas na ficha de inscrição e do currículo on-line, conforme relacionadas abaixo, bem como a realização do recolhimento da taxa de inscrição, no prazo estipulado acima.

- Data de nascimento;
- Número de RG, órgão emissor, estado da federação, data de expedição;
- Número do CPF próprio;
- Número de inscrição no Conselho Regional de Classe (COREN, CREFITO ou CRN ou Licença temporária de trabalho);
- Nome completo da mãe;
- Nome, cidade, Estado da instituição de ensino na qual o candidato se graduou no curso de enfermagem, fisioterapia ou nutrição;
- Ano de conclusão do curso;
- Endereço completo (Cidade, Estado, CEP);
- Telefones para contato;
- Endereço eletrônico.
- Número de filhos

**Parágrafo 1:** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo, pois a inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento das mesmas.

- Ler e aceitar o "EDITAL 2010";
- Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet;
- Realizar o pagamento da taxa de inscrição.

**Parágrafo 2:** Os documentos comprobatórios dos requisitos presentes neste edital que não forem entregues no ato da matrícula redundarão na não aceitação da inscrição do candidato e sua exclusão automática do processo seletivo.

**Parágrafo 3:** Efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), através de depósito, identificado pelo nº do comprovante de inscrição, que deverá ser realizado, exclusivamente em dinheiro, no Banco do Brasil, Agência 4203-X, conta corrente 73.020-3, sendo vedado o depósito por envelope em caixa eletrônico.

**Parágrafo 4:** As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. **Só serão aceitos os pagamentos efetuados até o dia 02/06/2010 até às 16:00 horas.**

**Parágrafo 5:** Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

**Parágrafo 6:** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**Parágrafo 7:** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e do currículo on-line.

**Parágrafo 8:** O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**Parágrafo 9:** O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**Parágrafo 10:** O descumprimento das instruções acima implicará na não efetivação da inscrição.

**Parágrafo 11:** Não serão aceitas as inscrições quando: o formulário estiver incompleto e/ou faltar o pagamento da inscrição, ou em caso de outras formas de tentativa de inscrições que não estejam especificadas neste Edital, tais como via postal, fax, condicionais e/ou extemporâneas.

**Parágrafo 12:** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada.

**Parágrafo 13:** A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada única e exclusivamente no site do hospital, [www.hmmg.sp.gov.br](http://www.hmmg.sp.gov.br), no dia 09/06/2010.

**Artigo 4:** As inscrições só poderão ser feitas pela internet.

### CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Artigo 5:** O processo seletivo para a residência multiprofissional será composto de duas fases.

**Parágrafo 1:** A primeira fase será eliminatória, sendo que a segunda fase visa complementar a avaliação do candidato e a classificá-lo.

**Parágrafo 2:** A pontuação da primeira fase será de 0 a 90 pontos e a segunda fase será de 0 a 10 pontos, sendo esses 10 pontos atribuídos para o currículo. Das somas das notas da 1ª fase e da 2ª fase, será processada a classificação final dos candidatos, a qual será disponibilizada em ordem decrescente em lista de classificação.

**Parágrafo 3:** Em caso de não comparecimento na segunda fase, será atribuído nota zero ao currículo do candidato.

### Artigo 6: Primeira Fase

A primeira fase constará de prova escrita objetiva tipo múltipla escolha, com 60 questões de acordo com o programa em anexo, sendo considerados habilitados para a 2ª fase, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões, até o limite equivalente à proporção de 4 (quatro) candidatos por vaga disponível; em caso de empate, todos os candidatos enquadrados neste limite estarão habilitados para a 2ª fase.

**Parágrafo 1:** A prova da 1ª fase será realizada no dia 13/06/2010, com início às 09 horas (Horário de Brasília), no campus UNIP - Unidade Swift, situada na Av. Comendador Enzo Ferrari, 280, Bairro Swift, Campinas - SP. **Devendo o candidato estar atento para o horário do fechamento dos portões que ocorrerá às 8h30min (Horário de Brasília).**

**Parágrafo 2:** Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado da prova escrita no mínimo de meia hora antes do horário estabelecido, ou seja, 8:00 horas, para que tomem conhecimento da sala em que farão a prova.

**Parágrafo 3:** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade com foto recente e comprovante de inscrição no presente processo seletivo, não sendo, portanto, permitido o ingresso na sala com qualquer outro documento sem foto.

**Parágrafo 4:** Não será permitido o ingresso à sala de provas aos candidatos que se apresentarem após o fechamento do portão, sendo o portão fechado às 8 horas e 30 minutos. (Horário de Brasília).

**Parágrafo 5:** A prova será realizada em um único dia, não havendo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento importará em eliminação do processo seletivo.

**Parágrafo 6:** As provas terão duração de três horas, só podendo o candidato retirar-se da sala uma hora após o início da prova.

**Parágrafo 7:** Não será permitida nenhuma espécie de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc., nem tampouco o uso de telefone celular, transmissor/receptor ou qualquer aparelho eletro/eletônico.

**Parágrafo 8:** Não será permitido ao candidato levar a prova no término da mesma, esta deverá ser devolvida ao fiscal juntamente com a folha de resposta.

**Parágrafo 9:** O candidato poderá fazer uma cópia das alternativas assinaladas na prova, cujo impresso será disponibilizado pelos organizadores do processo de seleção. O gabarito com as alternativas corretas será divulgado única e exclusivamente no dia 14/06/10 na página [www.hmmg.sp.gov.br](http://www.hmmg.sp.gov.br).

**Parágrafo 10:** O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, documento de identificação com foto recente e o protocolo de inscrição.

**Parágrafo 11:** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legível, pois a correção é realizada eletronicamente.

**Parágrafo 12:** Os candidatos que obtiverem pontuação menor que 50% do total da prova da 1ª fase estarão automaticamente desclassificados.

**Parágrafo 13:** O resultado da prova da 1ª fase e a chamada para 2ª fase será dia 17/06/2010, através do número de inscrição, única e exclusivamente na página [www.hmmg.sp.gov.br](http://www.hmmg.sp.gov.br).

### Artigo 7: Segunda Fase

A segunda fase constará da análise dos títulos.

**Parágrafo 1:** No ato da inscrição todos os candidatos deverão preencher a ficha currículo on line, que fará parte da 2ª fase da avaliação, porém esta ficha somente será utilizada no caso do candidato ter sido classificado para a segunda fase.

**Parágrafo 2:** No dia 23/06/2010 todos os aprovados para 2ª fase deverão comparecer às 8:30 hs no Anfiteatro do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sito a Av. Prefeito Faria Lima, nº 200, munidos dos documentos comprobatórios originais do currículo que foram preenchidos no ato da inscrição.

**Parágrafo 3:** A análise do currículo destina-se a complementar a avaliação do candidato e a classificá-lo.

**Parágrafo 4:** Na análise do currículo, serão considerados os títulos diretamente relacionados com a área de atuação que o candidato escolheu ou atividades multidisciplinares.

**Parágrafo 4:** Ao currículo será atribuído até 10 pontos, os quais serão considerados, para efeito de classificação.

**Parágrafo 5:** Para a atribuição de pontos relativos ao currículo serão adotados os seguintes critérios:

- Estágio extracurricular junto à rede pública de saúde, com carga horária mínima de 120 h/ano - 0,2 pontos/estágio. (Máximo de 0,4 pontos).
- Monitoria oficial ou voluntária - 0,5 pontos por ano letivo. (Máximo de 1,5 pontos).
- Participação em projetos de extensão universitária - 0,1 ponto por projeto. (Máximo de 0,2 pontos).
- Artigos publicados em periódicos científicos indexados - 0,8 pontos por artigo como autor e 0,4 pontos como co-autor. (Máximo de 2,8 pontos).
- Cursos extracurriculares na área da saúde, com carga horária mínima de 20 h/aula - 0,2 pontos por curso. (Máximo de 0,4 pontos).
- Trabalhos apresentados em congressos - 0,2 pontos por trabalho como primeiro autor e 0,1 ponto como co-autor em congresso da área. (Máximo de 1,2 pontos).
- Experiência profissional - na rede de saúde pública/privado - 0,5 pontos por ano de experiência - (máximo 2,5 pontos).
- Curso de Especialização na sua área de atuação, com no mínimo 360 horas - 0,5 pontos por especialização - (máximo de 1,0 pontos).
- No momento da avaliação do currículo será realizada a validação do mesmo, que consistirá na comparação entre os dados relacionados no currículo preenchido pelo candidato, no ato da inscrição, com os documentos originais comprobatórios. Caso haja divergência entre informações e documentos fornecidos pelo candidato, a pontuação do currículo será corrigida.

### CAPÍTULO III - DO RESULTADO FINAL

**Artigo 8:** Das somas das notas da 1ª fase e da 2ª fase, será processada a classificação final dos candidatos, a qual será em ordem decrescente em listas de classificação.

**Artigo 9:** Em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente e nesta ordem, o candidato que: tiver maior pontuação no currículo, maior idade e maior número de filhos menores de 18 anos.

**Artigo 10:** O resultado final será divulgado única e exclusivamente na Internet no site [www.hmmg.sp.gov.br](http://www.hmmg.sp.gov.br) no dia 29/06/2010, a partir das 16:00 horas, por ordem do número de inscrição, com a classificação.

**Artigo 11:** O resultado não será divulgado por telefone, fax, telex, carta ou telegrama, em hipótese alguma.

#### CAPÍTULO IV - DAS MATRÍCULAS

**Artigo 12:** Os candidatos classificados conforme limite de vagas, estabelecido no quadro I, deverão efetuar as matrículas nos dias 06/07/2010 e 07/07/2010, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h. Munidos da documentação exigida na Área de Ensino e Pesquisa - espaço das Comissões do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, situada na Avenida Prefeito Faria Lima, 340 Pq. Itália.

**Artigo 13:** No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar:

- duas fotos 3X4;
- 1 cópia da cédula de identidade;
- 1 cópia do diploma ou declaração de conclusão na área de atuação escolhida;
- 1 cópia do CPF;
- cópia da cédula do COREN, CREFITO ou CRN ou o respectivo protocolo de licença temporária, quando for o caso;
- cópia do número do carnê de contribuição de autônomo do INSS;
- 1 cópia do currículo devidamente encadernado, que permanecerá arquivado na secretaria da Área de Ensino e Pesquisa - espaço das Comissões até a conclusão da residência;
- procuração com firma reconhecida, quando for o caso;

**Parágrafo único:** O candidato Brasileiro com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial. Caso o candidato venha a ser aprovado sua matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos no artigo nº 13 deste edital.

**Artigo 14:** No ato da matrícula o candidato deverá agendar avaliação de saúde para ingresso na residência, que deverá ser realizado na UST (Unidade de Saúde do Trabalhador) do H.M.M.G., no decorrer do primeiro mês da residência, ficando o candidato responsável em apresentar o laudo final elaborado pela UST, na Área de Ensino e Pesquisa - espaço das Comissões.

**Artigo 15:** Na hipótese de restarem vagas remanescentes haverá chamadas diárias, via página do hospital ([www.hmmg.sp.gov.br](http://www.hmmg.sp.gov.br)) até o dia 30/09/2010, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. A partir da chamada destas vagas remanescentes, o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo de 72 horas, contando-se apenas os dias úteis, será considerado desistente.

#### CAPÍTULO V: DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

**Artigo 16:** A residência multiprofissional do HMMG é regida de acordo com as normas do Regimento Interno de Residência Multiprofissional do HMMG, cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

**Artigo 17:** Aos enfermeiros, fisioterapeutas e nutricionistas residentes matriculados é assegurada bolsa de estudos no valor bruto de R\$ 1.916,45 (mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) observado o disposto pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

**Artigo 18:** Será exigida a apresentação de trabalho de conclusão de curso, requisito para a obtenção de aprovação e certificado de conclusão, para todos os enfermeiros, fisioterapeutas e nutricionistas residentes da Instituição, que deverá ser apresentada na conclusão do programa.

**Artigo 19:** O curso terá 2 anos de duração, com carga horária total de 5.760 horas, através de atividades teórico/práticas, sob a forma de treinamento em serviço, com carga horária semanal de 60 horas.

**Artigo 20:** O residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da residência multiprofissional no HMMG.

#### CAPÍTULO VI: DOS RECURSOS

**Artigo 21:** Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em relação: a publicação do edital, as inscrições indeferidas, divulgação do gabarito e resultados da 1ª fase e resultado final.

**Artigo 22:** Os recursos deverão ser interpostos ao prazo de 24 horas subsequente à realização/divulgação de cada etapa do concurso da residência multiprofissional.

**Artigo 23:** Para os efeitos do item anterior fica facultado ao candidato obter vistas de sua prova corrigida, mediante solicitação por escrito diretamente à COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional).

**Artigo 24:** Os recursos deverão ser entregues na COREMU do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, situada na Av. Pref. Faria Lima, 340 Pq. Itália, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, devendo ser julgado pela Comissão Organizadora no prazo de 24 horas, sendo publicado seu julgamento única e exclusivamente na página do concurso, [www.hmmg.sp.gov.br](http://www.hmmg.sp.gov.br).

**Artigo 25:** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo.

#### CAPÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 26:** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão de informações dos documentos, ou não comprovação dos mesmos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- for surpreendido, durante a realização da prova escrita, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma;
- for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
- desrespeitar o responsável pela aplicação das provas, membro da Comissão Organizadora, Banca Examinadora ou Funcionário do HMMG;
- for responsável por falsa identificação pessoal.

**Artigo 27:** As provas serão destruídas decorridos três meses de sua aplicação.

**Artigo 28:** Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas pela desistência de outros até o dia 30/09/2010.

**Artigo 29:** Os candidatos matriculados deverão comparecer às 8:00 horas do dia 02 de agosto de 2010, para participarem do programa de integração, em local a ser divulgado no ato da matrícula.

**Artigo 30:** A residência será assumida na sequência imediata do programa de integração.

**Artigo 31:** Será considerado desistente o candidato que não comparecer neste dia, quando então será convocado o candidato subsequente.

**Parágrafo único:** As desistências voluntárias deverão ser realizadas através de do-

cumentação devidamente assinada, de próprio punho do residente, que poderá ser entregue na secretaria da Área de Ensino e Pesquisa do HMMG ou ser transmitida através de fax.

**Artigo 32:** Todas as informações referentes às inscrições deferidas e indeferidas, gabarito, resultado da primeira fase, resultado final e recursos, somente serão disponibilizados através da página [www.hmmg.sp.gov.br](http://www.hmmg.sp.gov.br), sendo responsabilidade exclusiva do candidato acessá-las e acompanhar todas as fases do processo seletivo.

**Artigo 33:** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Área de Ensino e Pesquisa do HMMG.

#### ANEXO 1 - PROGRAMA DA PROVA TEÓRICA PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA.

##### PROGRAMA:

- Sistema Único de Saúde;
- Política Nacional de Atenção Básica;
- Política Nacional de Humanização;
- Controle Social em Saúde;
- Código de Ética do Fisioterapeuta;
- Política Nacional de Saúde à Pessoa com Deficiência Física;
- Fisiologia pulmonar;
- Fisiologia óssea e muscular;
- Fisiologia neurológica;
- Fisiologia em pediatria;
- DPOC, enfisema pulmonar, bronquite crônica, asma brônquica, cor pulmonale, hipertensão pulmonar;
- Pneumonia, broncopneumonia, derrame pleural, empiema pleural, pneumotórax;
- SDRA, pneumoconioses, aspergilose pulmonar, blastomicose pulmonar, tumor de pulmão;
- Bronquiolite, síndrome do mecônio, mucoviscidose, apnéia transitória;
- AIDS, imunopatias;
- IAM, angina, ICC, arritmias cardíacas, doenças cardíacas congênitas, HAS;
- AVCI, síndrome da imobilidade, toxoplasmose, neurocriptococose, leptospirose;
- TCE e TRM;
- AVCH, aneurisma cerebral, má formação artério venosa, hidrocefalia;
- Esclerose lateral amiotrófica, esclerose múltipla, polineuropatias;
- Meningite, paralisia cerebral;
- Fraturas de membros inferiores e tratamento fisioterápico;
- Fraturas de membros superiores e tratamento fisioterápico;
- Fisioterapia em cirurgias torácicas;
- Fisioterapia em cirurgias abdominais;
- Fisioterapia em cirurgias vasculares;
- Fisioterapia em neurocirurgias;
- Técnicas em fisioterapia cardiopulmonar;
- Técnicas em fisioterapia ortofuncional;
- Técnicas em fisioterapia neurofuncional;
- Ventilação mecânica invasiva (monitoração e desmame);
- Ventilação mecânica não invasiva (monitoração e desmame);

#### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA TEÓRICA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA.

- BRASIL, Lei 8.080/90  
[http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id\\_area=169](http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=169)  
 BRASIL, Lei 8.142/90  
[http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id\\_area=169](http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=169)  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília, Série A: Volume 4; Normas e Manuais Técnicos; 2006 (76p.).  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica\\_2006.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf)  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Humaniza-SUS: Política Nacional de Humanização**. Brasília, Série B: Textos Básicos de Saúde, 2004, (19p.)  
[http://dlr200/saude.gov.br/editora/produtos/impressos/folheto/04\\_0923\\_FL.pdf](http://dlr200/saude.gov.br/editora/produtos/impressos/folheto/04_0923_FL.pdf)  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde**. Brasília, Série E: Legislação de Saúde, 2006, (8p.).  
[http://www.campinas.sp.gov.br/saude/seus\\_direitos/pacientes/cartilha\\_int\\_direitos\\_06.pdf](http://www.campinas.sp.gov.br/saude/seus_direitos/pacientes/cartilha_int_direitos_06.pdf)  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência Física**. Brasília, Editora do Ministério da Saúde, Série E: Legislação em saúde, 2007 (72p.).  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07\\_0329\\_M.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0329_M.pdf)  
 LEI Nº 9.625, de 07 de janeiro de 1998 que institui **Conselho Municipal de Saúde**. Diário Oficial do Município de 08 de Janeiro de 1998. (<http://antigo.campinas.sp.gov.br/saude/>) Link Conselhos de saúde - Legislação  
**Resolução COFFITO-8 D.O.U nº 216 - de 13.11.78, Seção I, Parte II, Pág. 6.322/32.** (<http://www.crefito9.com.br/index.php?page=legislacao>)  
 BARBOSA, Arnaldo Prata. **Ventilação não Invasiva em Neonatologia e Pediatria**. São Paulo. Ed Atheneu. 2007.  
 CARVALHO, J. A. **Amputações de Membros Inferiores**. Manole, 2002.  
 CARVALHO, J. A. **Orteses - Um Recurso Terapêutico Complementar**. Manole, 2006  
 DUTTON. **Fisioterapia Ortopédica**. Artmed, 2006.  
 FELTRIM, Maria I.Z. **Fisioterapia Respiratória - Consenso de Lyon 1994-2000**. HOPPENFELD. **Tratamento e Reabilitação de Fraturas**. Manole, 2000  
 KISNER. **Exercícios Terapêuticos**. Manole, 2004.  
 III Consenso Brasileiro de ventilação mecânica. ([http://www.jornaldepneumologia.com.br/portugues/suplementos\\_caps.asp?id=47](http://www.jornaldepneumologia.com.br/portugues/suplementos_caps.asp?id=47)) (todos os capítulos)  
 MANDY SMITH & VAL BALL. **Cash Cardiorrespiratório para Fisioterapeutas**. São Paulo. Ed Premier. 2004.  
 PRENTICE. **Técnicas de Reabilitação Musculoesquelética**. 2003.  
 SANVITO, Wilson, Luiz. **Propedêutica Neurológica Básica**. São Paulo. Ed Atheneu. 1996.  
 SARMENTO, George J.V. **Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico: Rotinas Clínicas**. São Paulo. Ed Manole. 2005.  
 STOKES, Maria. **Neurologia para Fisioterapeutas**. São Paulo. Ed Premier, 2000.  
 UMPHREAD, Darcy Ann. **Fisioterapia Neurológica**. São Paulo. Ed Manole. 1994.  
 WEST, John B. **Fisiopatologia Pulmonar**. 4. ed. São Paulo. Ed Manole. 1996.  
 WEST, John B. **Fisiologia Respiratória**. São Paulo. Ed Manole. 1996.

#### ANEXO 2 - PROGRAMA DA PROVA TEÓRICA PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM.

##### PROGRAMA:

- Política Nacional de Atenção Básica;



- Política Nacional de Humanização;
- Controle Social em Saúde;
- Código de ética de enfermagem;
- Política Nacional de Saúde à Pessoa com Deficiência Física;
- Vigilância em Saúde;
- Vigilância das doenças de notificação compulsória (com destaque para dengue, leptospirose, febre maculosa, hepatites virais, tuberculose e influenza pandêmica H1N1 2009);
- Vigilância das instituições coletivas (com destaque para instituições de longa permanência para idosos e para creches e pré-escolas).
- Atendimento de Enfermagem em Urgência e Emergência;
- Tratamento de Feridas;
- Semiologia em Enfermagem;
- Gerenciamento em Enfermagem;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
- Controle de Infecção Hospitalar;
- Programa Nacional/Estadual de Imunização;
- Atenção à Saúde da Criança;
- Atenção à Saúde da Mulher;
- Atenção à Saúde do Adulto;
- Atenção à Saúde do Idoso;

#### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA TEÓRICA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM.

- BRASIL, Lei 8.080/90  
[http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id\\_area=169](http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=169)  
 BRASIL, Lei 8.142/90  
[http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id\\_area=169](http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=169)  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília, Série A: Volume 4; Normas e Manuais Técnicos; 2006 (76p.).  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica\\_2006.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf)  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Humaniza-SUS: Política Nacional de Humanização**. Brasília, Série B: Textos Básicos de Saúde, 2004, (19p.)  
[http://dtr200.saude.gov.br/editora/producao/impressos/folheto/04\\_0923\\_FL.pdf](http://dtr200.saude.gov.br/editora/producao/impressos/folheto/04_0923_FL.pdf)  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde**. Brasília, Série E: Legislação de Saúde, 2006, (8p.).  
[http://www.campinas.sp.gov.br/saude/seus\\_direitos/pacientes/cartilha\\_int\\_direitos\\_06.pdf](http://www.campinas.sp.gov.br/saude/seus_direitos/pacientes/cartilha_int_direitos_06.pdf)  
 BRANDEN, P. S. **Enfermagem Materno-Infantil**. Rio de Janeiro: Editora Reichman & Affonso Editores. 2000.  
 WONG, D.L. **Enfermagem Pediátrica: Elementos Essenciais à Intervenção Efetiva**. 5a ed. Rio de Janeiro: Guanabara- Koogan, 2000.  
 Campinas, Secretaria Municipal de Saúde. **Caderno de Saúde da Criança**. Março 2008.  
<http://www.campinas.sp.gov.br/saude/programas/protocolos/protocolos.htm>  
 Campinas, Secretaria Municipal de Saúde. **Protocolos de Saúde da Mulher**.  
<http://www.campinas.sp.gov.br/saude/programas/protocolos/protocolos.htm>  
 Campinas, Secretaria Municipal de Saúde. **Protocolo de Enfermagem em Saúde Coletiva**.  
<http://www.campinas.sp.gov.br/saude/programas/protocolos/protocolos.htm>  
 Campinas, Secretaria Municipal de Campinas. **Protocolo de Atenção Integral à População Idosa - Janeiro 2005**  
<http://www.campinas.sp.gov.br/saude/programas/protocolos/protocolos.htm>  
 Campinas, Secretaria Municipal de Campinas. **Saúde do Adulto**. Protocolo de Hipertensão arterial e Diabetes - 2006.  
<http://www.campinas.sp.gov.br/saude/programas/protocolos/protocolos.htm>  
 Campinas, Secretaria Municipal de Campinas. **Orientações Técnicas para Vigilância em Saúde em instituições que abrigam idosos**. 2002.  
<http://2009.campinas.sp.gov.br/saude>  
 Campinas, Secretaria Municipal de Campinas. **Manual de Vigilância a Saúde em creches e pré-escolas**. 2001  
<http://2009.campinas.sp.gov.br/saude>  
 PIRES, B. T. M. **Manual de Urgências em Pronto Socorro**. 7a ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2002.  
 SMELTZER, S.C.; BARE, B.G. Bruner & Suddarth **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.  
 JORGE, S.A & DANTAS, S.R.P.E. **Abordagem Multiprofissional do Tratamento de Feridas**. São Paulo: Atheneu, 2003.  
 Código de Deontologia dos Profissionais de Enfermagem - COFEN - Documentos Básicos de Enfermagem, São Paulo, 2001. <http://corensp.org.br/072005/legislacoes/anexos/resolucao-cofen-311-2007-codigo-etica.pdf>  
 Diagnósticos de enfermagem da NANDA: **Definições e Classificação 2007-2008** Tradução Regina Machado Garcez. Porto Alegre: Artmed; 2008 396 p. título original North American Nursing Diagnosis Association classification.  
 KURCGANT, P. et al. **Gerenciamento em Enfermagem**. 1aed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2005.  
 POTTER, P. **Semiologia em Enfermagem**. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso editores, 2002.  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. Brasília, Série A: Normas e Manuais, 6ª. edição ampliada, 2006 (819p.)  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vig\\_epid\\_novo2.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vig_epid_novo2.pdf)  
[www.campinas.sp.gov.br/saude/vigilancia/vig\\_epidemiologica.htm](http://www.campinas.sp.gov.br/saude/vigilancia/vig_epidemiologica.htm)  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde**. 2ª ed. Brasília (DF), 1994.  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Manual de Rede de Frio**. Brasília, FUNASA, 2001.  
[http://portal.saude.gov.br/prtal/arquivos/pdf/manu\\_rede\\_frio.pdf](http://portal.saude.gov.br/prtal/arquivos/pdf/manu_rede_frio.pdf)  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Manual de Vigilância Epidemiológica dos Eventos Adversos Pós-Vacinação**. Brasília, FUNASA, 1998. [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu\\_eadpv.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_eadpv.pdf)  
 SÃO PAULO. Secretaria do Estado da Saúde. **Norma Técnica do Programa de Imunização**. São Paulo, 2008.  
[ftp://ftp.cve.saude.sp.gov.br/doc\\_tec/imuni/imuni08\\_ntprog.pdf](ftp://ftp.cve.saude.sp.gov.br/doc_tec/imuni/imuni08_ntprog.pdf)  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Protocolo de manejo clínico de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, versão IV**. Brasília, 2010.  
<http://www.saude.rs.gov.br/dados/1268849062006protocolo%20manejo%20srag%203%203%2010.pdf>  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Protocolo de Vigilância Epidemiológica da Influenza**

- Pandêmica (H1N1) 2009 - Notificação, Investigação e Monitoramento**. Brasília, 2010.  
[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/protocolo\\_ve\\_influenza\\_2010.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/protocolo_ve_influenza_2010.pdf)  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Nota Técnica 05/2010 DEVEP/SVS/MS: Estratégia de Vacinação contra o Vírus de Influenza A (H1N1) 2009 Pandêmico e Sazonal**. Brasília, 2010.  
[http://www.conasems.org.br/files/NOTA\\_TECNICA\\_AH1N1.pdf](http://www.conasems.org.br/files/NOTA_TECNICA_AH1N1.pdf)  
 ROUQUAYROL, MZ; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia e Saúde**. Rio de Janeiro, Ed. MEDSI, 1999 (600p.)  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência Física**. Brasília, Editora do Ministério da Saúde, Série E: Legislação em saúde, 2007 (72p.).  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07\\_0329\\_M.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0329_M.pdf)  
 WRGHT, L.M.; LEAHEY, M. **Enfermeiras e Famílias: um guia para avaliação e intervenção na família**. São Paulo: Roca, 2002.  
**ANEXO 3 - PROGRAMA DA PROVA TEÓRICA PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO.**

- Sistema Único de Saúde;
- Política Nacional de Atenção Básica;
- Política Nacional de Humanização;
- Controle Social em Saúde;
- Código de Ética do Nutricionista;
- Política Nacional de Saúde à Pessoa com Deficiência Física;
- Princípios nutricionais da digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes;
- Metabolismo dos macronutrientes: Proteína, carboidratos e lipídios;
- Metabolismo das vitaminas;
- Metabolismo líquido e de eletrólitos;
- Metabolismo dos minerais e oligoelementos;
- Metabolismo energético;
- Avaliação Subjetiva Global;
- Avaliação da Composição Corporal de Adultos;
- Avaliação nutricional laboratorial;
- Semiologia nutricional;
- Nutrição em pediatria;
- Nutrição do idoso;
- Nutrição na comunidade;
- Cuidado nutricional e prevenção das doenças crônico-degenerativas: obesidade, diabetes, dislipidemia, hipertensão, doenças vasculares e Síndrome Metabólica;
- Cuidado nutricional nas doenças do trato digestório;
- Cuidado nutricional na doença pancreática;
- Cuidado nutricional na doença renal;
- Cuidado nutricional no paciente crítico;
- Cuidado nutricional na insuficiência hepática;
- Cuidado nutricional na doença cardíaca;
- Cuidado nutricional na doença pulmonar;
- Cuidado nutricional do paciente oncológico;
- Cuidado nutricional na doença neurológica;
- Cuidado nutricional peri-operatório;
- Planejamento dietético;
- Métodos de suporte nutricional.
- Síndrome da realimentação.
- Organização hospitalar;
- Nutrição domiciliar

#### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA TEÓRICA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO.

- BRASIL, Lei 8.080/90  
[http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id\\_area=169](http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=169)  
 BRASIL, Lei 8.142/90  
[http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id\\_area=169](http://portalweb02.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=169)  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília, Série A: Volume 4; Normas e Manuais Técnicos; 2006 (76p.).  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica\\_2006.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf)  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Humaniza-SUS: Política Nacional de Humanização**. Brasília, Série B: Textos Básicos de Saúde, 2004, (19p.)  
[http://dtr200.saude.gov.br/editora/producao/impressos/folheto/04\\_0923\\_FL.pdf](http://dtr200.saude.gov.br/editora/producao/impressos/folheto/04_0923_FL.pdf)  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde**. Brasília, Série E: Legislação de Saúde, 2006, (8p.).  
[http://www.campinas.sp.gov.br/saude/seus\\_direitos/pacientes/cartilha\\_int\\_direitos\\_06.pdf](http://www.campinas.sp.gov.br/saude/seus_direitos/pacientes/cartilha_int_direitos_06.pdf)  
 CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN). **Código de Ética dos Nutricionistas**. [http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/codigo/codigo%20de%20etica\\_nova%20redacao.pdf](http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/codigo/codigo%20de%20etica_nova%20redacao.pdf)  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Obesidade**. Série A: Normas e manuais técnicos. Cadernos de Atenção Básica nº12. Brasília, 2006.  
 BRASIL, Ministério da Saúde. **Guia Alimentar para a População Brasileira: promovendo uma alimentação saudável**. Série A: Normas e manuais técnicos. Brasília, 2006.  
 DUARTE Antonio Cláudio Goulart. **Avaliação Nutricional: Aspectos Clínicos e Laboratoriais**. São Paulo: Atheneu, 2007.  
 GIBNEY, Michael J. et al. **Nutrição Clínica**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.  
 GIBNEY, Michael J. **Nutrição e Metabolismo**. Série Human Nutrition. 1ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.  
 MAHAN, L. Kathleen. **Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 12ª edição. São Paulo: Roca, 2008.  
 SHILS, Maurice M. **Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença**. Volume 1. 9ª edição. São Paulo: Editora Manole, 2003.  
 SHILS, Maurice M. **Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença**. Volume 2. 9ª edição. São Paulo: Editora Manole, 2003.  
 WAITZBERG, Dan L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. Volume 1. 4ª edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.  
 WAITZBERG, Dan L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. Volume 2. 4ª edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.

Campinas, 27 de abril de 2010

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº 160/2010 - Convite nº:09/2010 - Aquisição de ressector transuretral. Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada e **ADJUDICO** o seu objeto com base no parecer do Centro Cirúrgico e Central de Materiais Esterilizados, autorizando a despesa no valor abaixo especificado conforme indicado:

- Europa Medico Service Ltda., no valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

Campinas, 27 de abril de 2010  
**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
 Presidente - H.M.M.G.

## TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo nº: 242/2010 - Concorrência nº: 08/2010 - Aquisição de medicamentos (acetato desmopressina, aciclovir e outros), mediante sistema de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitações, após apreciação dos documentos apresentados, decide por: **Habilitar** à fase subsequente da licitação as empresas abaixo:

- Antibióticos do Brasil Ltda;  
 - Aglon Comércio e Representações Ltda;  
 - Bayer S.A;  
 - Cirúrgica Mafra Ltda;  
 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda;  
 - Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda;  
 - Dimaci/SP-Material Cirúrgico Ltda;  
 - Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda;  
 - FG Farma Goiás Distribuidora de Medicamentos Ltda;  
 - Halex Istar Indústria Farmaceutica Ltda;  
 - Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda;  
 - Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda;  
 - Nacional Comercial Hospitalar Ltda;  
 - Novafarma Indústria Farmaceutica Ltda;  
 - PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda;  
 - Portal Ltda;  
 - ProDiet Farmaceutica Ltda;  
 - União Química Farmaceutica Nacional S/A.

Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará às 09h00 do dia 07/05/2010.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 27 de abril de 2010  
**A COMISSÃO**

## EDITAL DE CHAMADA

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, **SALVADOR AFFONSO F. PINHEIRO**, faz saber a servidora **MARIA MADALENA SIMONATO**, Matrícula 356492, pertencente ao quadro da Cirurgia e Especialidade, no cargo de Auxiliar de Enfermagem que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 dias consecutivos, fica pelo presente edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo nº 195 e 198, parágrafo 1º da lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no D.O.M. por 3 (três) dias consecutivos, 28, 29 e 30 de abril de 2010.

Campinas, 27 de abril de 2010  
**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
 Presidente - H.M.M.G.

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

## REVOGAÇÃO

PA nº 048/2009 - Pregão Eletrônico nº 014/2009

Objeto: Aquisição de head fones e adaptador USB para head phones.

À vista dos elementos constantes dos autos em epígrafe, bem como pareceres da Gerência Jurídica de fls. 64/66 e 83/84, aos quais acolho na íntegra, por razões de interesse público, **REVOGO** o presente certame, objeto do PA nº 048/2009, com base no disposto no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

**Publique-se.**

Campinas, 19 de abril de 2010  
**PEDRO JAIME ZILLER DE ARAUJO**  
 Diretor Presidente

## JUSTIFICATIVA DE ATRASO DE PAGAMENTOS

Atendendo aos preceitos estabelecidos nos artigos 244 e seguintes da Instrução nº. 02/2008 (TC-A-40. 728/026/07) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo justificamos que os pagamentos efetuados no mês de Março/2010 pela Informática de Municípios Associados S/A, em detrimento aos documentos com vencimentos mais antigos, foram em virtude da necessidade de não comprometer as atividades essenciais, inerentes ao funcionamento da empresa e às prestações de serviços providos à Prefeitura Municipal de Campinas, cujas atividades compreendem a responsabilidade pela execução de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a administração da Imprensa Oficial do Município.

FORNECEDOR	VALOR
A2 WORKS - COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP	217.119,93
CONSIST - CONSULTORIA SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	22.400,00
SIEMENS ENTERPRISE COMMUNICATIONS - TIC	230.000,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. LTDA	143.339,60
TOTVS S/A	3.386,83
ZILICS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	58.741,16

**PEDRO JAIME ZILLER DE ARAUJO**  
 Presidente  
**LUIZ MASSAYOSHI AYABE**  
 Diretor Administrativo Financeiro  
**GILZANI DE CÁSSIA TEIXEIRA**  
 Controle Interno

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

## RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2010/4852; Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A; PP n. 15/2010; objeto: seguro para veículos frota SANASA; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 88.000,00.  
 Contrato n. 2010/4856; Contratada: Vika Controls Com. Instrumentos e Sistemas Ltda; PP n. 24/2010; objeto: medidor de vazão ultrassônico "clamp-on"; vigência: 6 meses; valor total: R\$ 70.820,00.

Contrato n. 2010/4857; Contratada: GR Industria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda; PP n. 22/2010; objeto: ácido fluossilícico; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 75.600,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2010/53** - Presencial. Objeto: Aquisição de copo em polipropileno, para envasar água potável. Recebimento das propostas **até às 9h do dia 11.05.2010**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## SANASA - CAMPINAS PORTARIA SAN.P.IN.PT 144 DE 15 DE ABRIL DE 2010

*Dispõe sobre a Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em Decorrência das Atividades da Empresa*

LAURO PÉRICLES GONÇALVES, Diretor Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, SANASA - Campinas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e com o artigo 1º da Lei Federal nº. 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação sob custódia do Arquivo Geral da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, SANASA - Campinas, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório da Empresa e à preservação da memória histórica contida no patrimônio documental por ela produzido;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto Municipal nº. 15.425, de 24 de março de 2006, Decreto Municipal nº. 15.874, de 22 de junho de 2007, bem como na Ordem de Serviço nº. 627, de 11 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO**, ainda que, a Tabela de Temporalidade de Documentos foi aprovada em reunião realizada no dia 13/3/2010, com a presença dos Senhores membros da Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais e da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SANASA - Campinas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Tabela de Temporalidade de Documentos da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A como instrumento normativo para gestão dos documentos produzidos e acumulados pela empresa.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria são definidos os seguintes termos:

- I - Prazos de guarda** - prazos de arquivamento dos documentos em diversos órgãos, após encerrado o seu uso administrativo;  
**II - Destinação** - definição sobre o destino físico dos documentos, seja a eliminação, ou a sua preservação permanente no Arquivo Geral da empresa;  
**III - Eliminação** - destruição dos documentos, mediante fragmentação, depois de aplicados os procedimentos definidos nas normas municipais e da empresa;  
**IV - Preservação permanente** - custódia definitiva de documentos de valor informativo, probatório ou histórico, sob responsabilidade direta do Arquivo Geral da empresa;  
**V - Órgão produtor** - setor que deu origem ao documento ou ao qual compete a instrução ou decisão sobre a atividade relacionada ao documento.

**Art. 3º** Os documentos destinados à eliminação, que constituam prova de processos judiciais ou de pendências de aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou casos semelhantes, terão suspensas as suas contagens de prazos de destinação até a resolução definitiva dos respectivos processos ou pendências.

**Parágrafo único.** A destruição dos documentos destinados à eliminação, referidos no caput desse artigo, após a resolução definitiva dos processos ou pendências a que estão relacionados, será realizada de acordo com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos, constante desta portaria, obedecendo aos procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 15.425/06 e Ordem de Serviço nº. 627/07 e mediante autorização da Procuradoria Jurídica da empresa.

**Art. 4º** São partes integrantes desta Portaria:

**I - Anexo I** - Tabela de Temporalidade de Documentos Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, SANASA - Campinas;

**II - Anexo II** - Complemento Explicativo da Tabela de Temporalidade de Documentos Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, SANASA - Campinas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de Abril de 2010  
**LAURO PÉRICLES GONÇALVES**  
 Diretor Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, SANASA - Campinas

**TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E ACUMULADOS EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DA EMPRESA**

ÓRGÃO PRODUTOR DOS DOCUMENTOS	DOCUMENTO	DESIGNAÇÃO DO ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO
			ÓRGÃO PRODUTOR	ARQUIVO GERAL	
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	1 - PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA POR OCORRÊNCIAS	FATURA - RETIFICAÇÕES - OCORRÊNCIAS - REGISTRO DE ATENDIMENTO - LEITURAS	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS APÓS EFETIVADA A RETIFICAÇÃO
	2 - PROCESSO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	HIDRÔMETROS	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO APÓS INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO
	3 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO / ALTERAÇÃO CADASTRAL DE CONSUMIDOR	CADASTRO DE CONSUMIDORES - ALTERAÇÃO CADASTRAL (INATIVO)	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS APÓS LANÇAMENTO DE CADASTRO
	4 - PROCESSO DE ISENÇÃO OU DESCONTO DE CONSUMIDOR E ENTIDADES FILANTRÓPICAS	CONVÊNIOS - ENTIDADES FILANTRÓPICAS - APOSENTADOS E TARIFA SOCIAL	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO APÓS ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO
	5 - PROCESSO DE DÍVIDA DE CLIENTE DE BAIXA RENDA	LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS APÓS ENTREGA DOS TERMOS DE TERMO DE CONFISSÃO DA DÍVIDA
	6 - PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO INATIVO - PRAZO PARA PAGAMENTO	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO
	7 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	3 (TRÊS) MESES	ATÉ P PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS APÓS RESOLVIDA A SOLICITAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	8 - PROCESSO PARA VISTORIA DE PROJETO HIDRÁULICO	VISTORIA	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS APÓS ENTREGA DOS TERMOS DE VISTORIA
	9 - PROCESSO DE INCLUSÃO CADASTRAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DO IMÓVEL E DE EXTINÇÃO DE LIGAÇÃO	LIGAÇÃO DE ÁGUA - EXTINÇÃO DE LIGAÇÃO	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS APÓS A EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO OU DA EXTINÇÃO
	10 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS APÓS A EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO DE ESGOTO
	11 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO	DEVOLUÇÕES	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 10 (DEZ) ANOS APÓS DEVOLUÇÃO
	12 - PROCESSO PARA BAIXA DE DÉBITOS EM ABERTO	BAIXAS DE DÉBITOS	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 10 (DEZ) ANOS APÓS BAIXA DO DÉBITO NO SISTEMA
	13 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ABATIMENTO OU ISENÇÃO DE DÉBITOS	ABATIMENTO - ISENÇÃO	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 10 (DEZ) ANOS APÓS A NEGOCIAÇÃO DO DÉBITOS
	14 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	LIMPEZA	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 01 (UM) ANO APÓS CIÊNCIA PELO CLIENTE DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO
	15 - PROCESSO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	CORTE DO FORNECIMENTO	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS APÓS PAGAMENTO DOS DÉBITOS E REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA
	16 - RELATÓRIO DE INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	DEBITO BANCÁRIO	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	17 - SOLICITAÇÃO DE FATURA NÃO ENTREGUE	CONTA NÃO ENTREGUE	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO APÓS CIÊNCIA PELO CLIENTE DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS
	18 - PROCESSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	PARCELAMENTO DE DEBITO - CONTA DE ÁGUA	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 20 (VINTE) ANOS APÓS VIGÊNCIA
	19 - PROCESSO DE CONTRATO PARA PLANO DE EXPANSÃO	CONTRATO DE PLANO DE EXPANSÃO	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 20 (VINTE) ANOS APÓS VIGÊNCIA
	20 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS APÓS VIGÊNCIA
GERÊNCIA DE FATURAMENTO E GESTÃO DE CRÉDITO - ANÁLISE	1 - DOSSIÊ DE RELATÓRIOS DE ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E OCORRÊNCIAS DE LEITURA	RELATÓRIO DE ANÁLISE	1 (UM) MÊS	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO APÓS EMISSÃO
	2 - RELATÓRIO DE REPASSE DE LEITURA	REPASSE DE LEITURA	1 (UM) MÊS	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO APÓS EMISSÃO
	3 - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE LEITURA	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE LEITURA	2 (DOIS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO APÓS EMISSÃO
	4 - FORMULÁRIO DE LEITURA MANUAL	PASTA DE LEITURA	2 (DOIS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO APÓS EMISSÃO
	5 - COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DE VAZAMENTO	NOTIFICAÇÃO DE VAZAMENTO	1 (UM) MÊS	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO APÓS EMISSÃO
	6 - RELATÓRIO LAUDO E CONFIRMAÇÃO	LAUDO E CONFIRMAÇÃO	1 (UM) MÊS	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO APÓS VIGÊNCIA
	7 - RELATÓRIO DE CONTAS RETIFICADAS	CONTAS RETIFICADAS	2 (DOIS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO APÓS VIGÊNCIA
	8 - GUIA DE COBRANÇA DE MÉDIA DE MESES ANTERIORES	DIFERENÇA DE FATURAMENTO	2 (DOIS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO APÓS VIGÊNCIA
GERÊNCIA DE FATURAMENTO E GESTÃO DE CRÉDITO - IRREGULARIDADE	1 - FORMULÁRIO DE IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA	DENUNCIA DE IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA	2 (DOIS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO APÓS EMISSÃO
	2 - FORMULÁRIO DE FALHA NA INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO	DENUNCIA DE IRREGULARIDADE	2 (DOIS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS APÓS VIGÊNCIA
	3 - FORMULÁRIO DE DENUNCIA DE IRREGULARIDADE CONFIRMADA	DENUNCIA DE IRREGULARIDADE CONFIRMADA	2 (DOIS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS APÓS VIGÊNCIA
	4 - PROCESSOS DE ANÁLISE DE IRREGULARIDADE NA LIGAÇÃO DE ÁGUA	ANÁLISE DE IRREGULARIDADE	2 (DOIS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 10 (DEZ) ANOS APÓS VIGÊNCIA
GERÊNCIA DE FATURAMENTO E GESTÃO DE CRÉDITO - CORTES	1 - FORMULÁRIO PARA CORTE DE FORNECIMENTO	ORDEM DE SERVIÇO / CORTE	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS APÓS ENCERRAMENTO
	2 - FORMULÁRIO PARA RESTABELECE O FORNECIMENTO	ORDEM DE SERVIÇO / RELIGAÇÃO	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS APÓS ENCERRAMENTO
GERÊNCIA DE CONTROLADORIA	1 - RELATÓRIO DE CONTROLE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS	TRIBUTOS E DOCUMENTOS AUXILIARES	1(UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS APÓS VIGÊNCIA
	2 - RELATÓRIOS DE DESPESAS DE OBRAS DA DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL	RELATÓRIO DE CUSTOS	1(UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 06 (SEIS) ANOS APÓS VIGÊNCIA

	3 - RELATÓRIO MENSAL DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE C/C E INVESTIMENTOS	DOCUMENTOS CONTÁBEIS - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1(UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 11 (ONZE) ANOS APÓS ENCERRAMENTO
	4 - PROCESSOS DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS	DOCUMENTO FISCAL - BAIXA DE ADIANTAMENTO ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA ANTERIOR (DOCUMENTOS CONTÁBEIS - FUNDO ROTATIVO)	1(UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 10 (DEZ) ANOS APÓS VIGÊNCIA
	5 - RELATÓRIO DIÁRIO DE PAGAMENTOS	DOCUMENTOS CONTÁBEIS - NOTAS FISCAIS	1(UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 10 (DEZ) ANOS APÓS VIGÊNCIA
	6 - RELATÓRIO DIÁRIO DE MOVIMENTO BANCÁRIO	DOCUMENTOS CONTÁBEIS - MOVIMENTO BANCÁRIO	1(UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 10 (DEZ) ANOS APÓS VIGÊNCIA
	7 - RELATÓRIO DE ATIVOS E PASSIVOS DA EMPRESA	COMPOSIÇÃO DO ATIVO E PASSIVO	1(UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS APÓS VIGÊNCIA
	8 - RELATÓRIOS MENSIS DE MAPAS DE FATURAMENTO E FOLHA DE PAGAMENTO	RELATÓRIOS CONTABILIDADE GERAL	1(UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 6 (SEIS) ANOS APÓS VIGÊNCIA
	9 - RELATÓRIO MENSAL DE ATIVO FIXO	ATIVO FIXO	1(UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 10 (DEZ) ANOS APÓS VIGÊNCIA
	10 - COMPROVANTES DE PAGAMENTOS	COMPROVANTES CONTÁBEIS	1(UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 10 (DEZ) ANOS APÓS ENCERRAMENTO
	11 - VIA DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1(UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM (10 DEZ) ANOS APÓS EMISSÃO
	12 - CÓPIAS DE DOCUMENTOS RELATIVOS A OBRIGAÇÕES SOLIDÁRIAS	OBRIGAÇÕES SOLIDÁRIAS	1(UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 10 (DEZ) ANOS APÓS VIGÊNCIA
	13 - COMPROVANTES DE DOCUMENTOS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1(UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 10 (DEZ) ANOS APÓS VIGÊNCIA
<b>GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	1 - PROCESSO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	PROCESSO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	1 (UM) ANO	PERMANENTE	PRESERVAÇÃO
	2 - PROCESSO DE APROVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS	FORMULÁRIO DE LEVANTAMENTO DE SÉRIES DOCUMENTAIS	1 (UM) ANO	PERMANENTE	PRESERVAÇÃO
<b>GERÊNCIA DE FINANÇAS E MERCADO - CONTAS A RECEBER</b>	1 - RELATÓRIO DE PAGAMENTOS DE CONSUMIDORES	BAIXA AUTOMÁTICA - DÉBITO AUTOMÁTICO - CÓDIGO DE BARRAS	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	2 - RELATÓRIO ANALÍTICO DO MOVIMENTO DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO	CONSISTÊNCIA DE BAIXA	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO
	3 - RELATÓRIO DO FECHAMENTO DO MOVIMENTO DIÁRIO DE BAIXA CONSOLIDADA	CONSISTÊNCIA DE BAIXA - FECHAMENTO	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO
	4 - RELATÓRIO DIÁRIO DE CONSISTÊNCIA DA CARTEIRA SERVIÇOS	PLANO DE EXPANSÃO - CONSISTÊNCIA - BAIXA CANCELAMENTO ESPECIAL	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	5 - RELATÓRIO MENSAL DE FECHAMENTO DA CARTEIRA SERVIÇOS	PLANO DE EXPANSÃO - FECHAMENTO DE BAIXA	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	6 - RELATÓRIO DE PARCELAMENTO DE PAGAMENTOS DE CONSUMO DE ÁGUA	PARCELAMENTO ÁGUA - CONSISTÊNCIA - FECHAMENTO MENSAL	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	7 - RELATÓRIO MENSAL DE PAGAMENTOS DE CONSUMO	VALORES RECEBIDOS - MENSAL	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	8 - RELATÓRIO DE INADIMPLÊNCIA DE CONSUMO	INADIMPLÊNCIA POR CATEGORIA CONSUMO ÁGUA/ESGOTO	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	9 - RELATÓRIO DE INADIMPLÊNCIAS	INADIMPLÊNCIA NAS CARTEIRAS ÁGUA - PARCELAMENTO E SERVIÇO	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	10 - RELATÓRIO DE SALDOS	ARRECADAÇÃO - FECHAMENTO MENSAL	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO
	11 - RELATÓRIO DE ENCONTRO DE CONTAS	ENCONTRO DE CONTAS SANASA - PMC	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	12 - RELATÓRIO DE INADIMPLÊNCIA ÓRGÃOS PÚBLICOS	DÍVIDA - HOSPITAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 10 (DEZ) ANOS
	13 - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	ÓRGÃOS PÚBLICOS - PAGAMENTOS	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 2 (DOIS) ANOS
	14 - RELATÓRIO BANCÁRIO DE LIQUIDAÇÃO	FRANCESINHA	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO
	15 - RELATÓRIO DIÁRIO DE BAIXA	BALANCETE CONTA CORRENTE	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	16 - RELATÓRIO DE PAGAMENTOS DE CONSUMO EM ATRASO	BOLETOS LIQUIDADOS - ESTORNOS	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	17 - COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONTA DE ÁGUA/ESGOTO	CANHOTO DE CONTA DE ÁGUA	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	18 - RELATÓRIO DIÁRIO CANCELAMENTO DE DÉBITO	CANCELAMENTO NO C/C ÁGUA / ESGOTO	3 (TRÊS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	1 - CARTÃO PONTO MECÂNICO	CARTÃO PONTO MECÂNICO	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	2 - RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS	CARTÃO PONTO ELETRÔNICO E DIVERGÊNCIAS	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	3 - COMPROVANTES DE COMPRAS EM SUPERMERCADOS	CONVENIO VALE COMPRAS SUPERMERCADOS	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	4 - COMPROVANTES DE ENTREGA DE VALES CESTAS NATAL	VALES CESTAS NATAL	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	5 - COMPROVANTES DE COMPRAS EM FARMÁCIA	MEDICAMENTOS - CUPOM FISCAL COMPROVANTE	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	6 - COMPROVANTES DE COMPRAS EM PAPELARIAS	MATERIAL ESCOLAR – CUPOM FISCAL	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	7 - COMPROVANTES DE ENTREGA DE BENEFÍCIOS	RELAÇÃO DE ENTREGA DE BENEFÍCIOS	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 5 (CINCO) ANOS
	8 - RELATÓRIO DE FOLHA DE PAGAMENTOS	FOLHA DE PAGAMENTO - ROLL	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAR 60 (SESENTA) ANOS APÓS VIGÊNCIA
	9 - COMPROVANTE DE ENTREGA DE BENEFÍCIOS	LISTAGEM DE ENTREGA DE AUXILIO TRANSPORTE	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAR 05 (CINCO) ANOS APÓS EMISSÃO
	10 - PRONTUÁRIO DE FUNCIONÁRIO	PRONTUÁRIO FUNCIONÁRIO DESLIGADO	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAR 60 (SESENTA) ANOS APÓS EXTINÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO
	11 - RELAÇÃO DE FUNDO DE GARANTIA	RELAÇÃO DE FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAR 30 (TRINTA) ANOS APÓS EMISSÃO
	12 - RELAÇÃO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	SALÁRIO EDUCAÇÃO	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAR 10 (DEZ) ANOS APÓS EMISSÃO
	13 - RELATÓRIO DE CRÉDITO BANCÁRIO	RELAÇÃO DE CREDITO BANCÁRIO	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAR 10 (DEZ) ANOS APÓS EMISSÃO
	14 - RELAÇÃO DE SEGURO DE VIDA	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAR 05 (CINCO) ANOS APÓS EMISSÃO
	15 - RELATÓRIO COM RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO	RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAR 60 (SESENTA) ANOS APÓS VIGÊNCIA
	16 - FORMULÁRIO DE REGISTRO DE EMPREGADOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS DAE	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAR 60 (SESENTA) ANOS APÓS EXTINÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO
	17 - COMPROVANTES DE ENTREGA DE BENEFÍCIOS PLANTÃO	RELAÇÃO DE ENTREGA DE VALE REFEIÇÃO PLANTÃO	1 (UM) ANO	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAR 05 (CINCO) ANOS APÓS EMISSÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1 - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE OBRAS	OS ASSUNTOS RELATIVOS ÀS MODALIDADES DE LICITAÇÃO	03 (MESES)	PERMANENTE	PRESERVAÇÃO
	2 - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO OU CULTURAL	OS ASSUNTOS RELATIVOS ÀS MODALIDADES DE LICITAÇÃO	03 (MESES)	PERMANENTE	PRESERVAÇÃO
	3 - PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, PERMUTA DE BENS IMÓVEIS	OS ASSUNTOS RELATIVOS ÀS MODALIDADES DE LICITAÇÃO	03 (MESES)	PERMANENTE	PRESERVAÇÃO
	4 - PROCESSO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	OS ASSUNTOS RELATIVOS ÀS MODALIDADES DE LICITAÇÃO	03 (MESES)	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAR 12 (DOZE) ANOS APÓS ENCERRAMENTO
	5 - PROCESSO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE BENS IMÓVEIS	OS ASSUNTOS RELATIVOS ÀS MODALIDADES DE LICITAÇÃO	03 (MESES)	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAR 12 (DOZE) ANOS APÓS ENCERRAMENTO
	6 - PROCESSO DE COMPRAS MODALIDADE EXPRESSA	COMPRAS MODALIDADE EXPRESSA	03 (MESES)	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAR 05 (CINCO) ANOS APÓS VIGÊNCIA
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO - ANÁLISE E CONTROLE	1 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE ÁGUA	ANÁLISE DE ÁGUA	6 (SEIS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 1 (UM) ANO APÓS EMISSÃO
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO - ÁGUA E ADMINISTRAÇÃO	1 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CAMINHÃO DE ÁGUA	CAMINHÃO DE ÁGUA	6 (SEIS) MESES	ATÉ O PRAZO DE ELIMINAÇÃO	ELIMINAÇÃO EM 03 (TRÊS) ANOS APÓS VIGÊNCIA

## ANEXO II- DEFINIÇÃO DAS SÉRIES DOCUMENTAIS DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E ACUMULADOS EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

### GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

#### 1 - Processo de Retificação de Contas de Água por Ocorrências

Definição: Processo que se refere às retificações de contas de água em casos de vazamento, erro e confirmação de leitura; ocorrência com média estimada, consumo acumulado, ocorrência técnica (pressão na rede), aberto por requerimento do consumidor.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos após efetivada a retificação.

#### 2 - Processo de Instalação e Substituição de Hidrômetro

Definição: Processo de retificação relativo à instalação e substituição de hidrômetros e hidrantes (este último somente em processos antigos).

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano após instalação ou substituição.

#### 3 - Processo de Inscrição/Alteração Cadastral de Consumidor

Definição: Processo de inclusão ou alteração cadastral de consumidor registrado (execução de alteração no cadastro de consumidores).

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos após lançamento de cadastro.

#### 4 - Processo de Isenção ou Desconto de Consumidor e Entidades Filantrópicas

Definição: Processo de vigência anual aberto por requerimento, de entidades filantrópicas, aposentados ou consumidores de baixa renda, contendo documentação exigida, para obtenção de desconto, isenção ou tarifa social no consumo, previstos por lei.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano após encerramento da vigência do benefício.

#### 5 - Processo de Dívida de Cliente de Baixa Renda

Definição: Processo aberto por requerimento do consumidor, para encaminhamento e para análise da Coordenadoria de Serviço Social; levantamento dos débitos do imóvel, com o objetivo de obter condições diferenciadas de pagamento de dívida de conta de água.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos a partir da geração do termo de confissão da dívida.

#### 6 - Processo de Prorrogação de Prazo para Pagamento

Definição: Processo de solicitação de prorrogação de prazo para pagamento de faturas de água.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano.

#### 7 - Processo de Solicitação de Serviços

Definição: Processo de solicitação de serviços de manutenção de redes de água e esgoto, pelo cliente, executados pela empresa.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos após resolvida a solicitação.

#### 8 - Processo Para Vistoria de Projeto Hidráulico

Definição: Processo para liberação de termo de vistoria de projeto hidráulico, para habite-se ou alvará, com encaminhamento posterior à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos após entrega dos termos de vistoria.

#### 9 - Processo de Inclusão Cadastral de Ligação de Água do Imóvel e de Extinção de Ligação

Definição: Processo de inclusão cadastral de ligação de água do imóvel ou extinção (quando feito extinção definitiva) e retirada toda a extensão de ramais da rede.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos após a execução da ligação ou da extinção.

#### 10 - Processo de Solicitação de Ligação de Esgoto

Definição: Processo de solicitação de ligação de esgoto no imóvel pelo cliente.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa,

até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos após a execução da ligação de esgoto.

#### **11 - Processo de Solicitação para Devolução de Pagamento**

Definição: Processo de solicitação do cliente, para devolução de pagamento indevido da conta de água, em casos de troca de hidrômetro, duplicidade de conta e vazamentos.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 10 (dez) anos após devolução.

#### **12 - Processo para Baixa de Débito em Aberto**

Definição: Processo gerado com cópia do pagamento do débito em aberto, para cobrança do Banco e baixa no Sistema Informatizado.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 10 (dez) anos após baixa do débito no Sistema Informatizado.

#### **13 - Processo de Solicitação de Abatimento ou Isenção de Débito**

Definição: Processo de Solicitação de Abatimento ou Isenção de Débitos.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 10 (dez) anos após a negociação dos débitos.

#### **14 - Processo de Solicitação e Execução de Serviços de Limpeza**

Definição: Processo de solicitação de clientes para execução de limpeza em caixas de água, fossas e terrenos da SANASA.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 01 (um) ano após ciência pelo cliente do deferimento ou indeferimento.

#### **15 - Processo de Suspensão de Fornecimento de Água**

Definição: Processo de solicitação pelo proprietário do imóvel, para suspensão provisória do fornecimento de água.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 05 (cinco) anos após pagamento dos débitos e regularização do fornecimento de água.

#### **16 - Relatório de Inclusão ou Exclusão de Débito Automático**

Definição: Relatório de solicitação, pelo consumidor, de inclusão e/ou exclusão de débito bancário da fatura de água/esgoto.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **17 - Solicitação de Fatura Não Entregue**

Definição: Solicitação de fatura, de água / esgoto, não entregue na residência do consumidor.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano após ciência pelo cliente das providências tomadas.

#### **18 - Processo de Parcelamento de Débitos**

Definição: Processo no qual o débito de faturas, contratos de serviços são negociados através de termo de confissão de dívida ativas / inativas.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 20 (vinte) anos após vigência

#### **19 - Processo de Contrato para Plano de Expansão**

Definição: Processo de Negociação de dívidas ativas na empresa referente a débitos de rede de água / esgoto e ligação executada.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 20 (vinte) anos após vigência

#### **20 - Processo de Solicitação de Ligação de Água e Esgoto**

Definição: Processo no qual o cliente solicita ligação de água e esgoto para o imóvel

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 05 (cinco) anos após vigência

### **GERÊNCIA DE FATURAMENTO E GESTÃO DE CRÉDITO - ANÁLISE**

#### **1 - Dossiê de Relatórios de Análise de Divergências e Ocorrências de Diversas**

Definição: Dossiê mensal, por região de atendimento, com relatórios de diversas modalidades de análise de consumo com divergências e ocorrências, gerados a partir da primeira leitura e repasse, com a finalidade de controle de emissão de faturas.

Guarda: Será guardado por 1 (um) mês no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano após emissão.

#### **2 - Relatório de Repasse de Leitura**

Definição: Relatório produzido diariamente pelo CPD da Sanasa, denominado Pasta de Repasse, que informa as divergências na primeira leitura de consumo de água, ou ocorrências por região de consumo, com a finalidade de revisão das leituras.

Guarda: Será guardado por 1 (um) mês no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano após emissão.

#### **3 - Relatório de Fiscalização de Leitura**

Definição: Relatório produzido diariamente pela Coordenadoria de Faturamento, elaborado após conferência de Relatórios de Análise, informando as distorções de leitura não resolvidas por repasse, com a finalidade de fiscalização direta pela Sanasa.

Guarda: Será guardado por 2 (dois) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano após emissão.

#### **4 - Formulário de Leitura Manual**

Definição: Formulário gerado para registro manual de leitura, utilizado nas regiões 21 (grandes consumidores), 22 (órgãos estaduais) e para casos de quebra de coletor digital.

Guarda: Será guardado por 2 (dois) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano após emissão.

#### **5 - Comprovante de Notificação de Vazamento**

Definição: Documento de comprovação de entrega da notificação de vazamento.

Guarda: Será guardado por 1 (um) mês no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano emissão.

#### **6 - Relatório Laudo e Confirmação**

Definição: Relatório acima e abaixo da média de 12 meses, acima de 80 m3, de valores altos ou com distorção de consumo para realização de terceira confirmação local.

Guarda: Será guardado por 1 (um) mês no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano após vigência.

#### **7 - Relatório de Contas Retificadas**

Definição: Relatório mensal para pós-faturamento de contas retificadas, após terceira confirmação local.

Guarda: Será guardado por 2 (dois) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano após vigência.

#### **8 - Guia de Cobrança de Médias de Meses Anteriores**

Definição: Guia de cobrança de média de meses anteriores, feita por impedimento de leitura.

Guarda: Será guardado por 2 (dois) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano após vigência.

### **GERÊNCIA DE FATURAMENTO E GESTÃO DE CRÉDITO - IRREGULARIDADE**

#### **1 - Formulário de Irregularidade não Confirmada**

Definição: Solicitação de Serviços (SSE) gerados pelos diversos setores da empresa com denúncias de irregularidade, que não foram confirmadas pelos fiscais da empresa.

Guarda: Será guardado por 2 (dois) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano após emissão.

#### **2 - Formulário de Falha na Instalação do Hidrômetro**

Definição: Formulário de Solicitação de Serviços (SD03) para a confirmação de falha na instalação de hidrômetro por funcionários da empresa para ser corrigida posteriormente através da confirmação da irregularidade.

Guarda: Será guardado por 2 (dois) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 02 (dois) anos após vigência

#### **3 - Formulário de Denúncia de Irregularidade Confirmada**

Definição: Formulário de Solicitação de Serviços (SSE) para a confirmação de irregularidade na ligação de água que gera notificação ao cliente.

Guarda: Será guardado por 2 (dois) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos após vigência

#### **4 - Processo de Análise de Irregularidade na ligação de Água**

Definição: Documento instrumentalizador de cobrança e ressarcimento de prejuízos composto por Solicitação de Serviços (SSE's) de fiscalização/vistoria, descrição da irregularidade identificada junto à ligação de água, registros fotográficos comprobatórios da irregularidade, memória de cálculo de consumo fraudado e/ou histórico de aplicação de multas, custos de regularização e cópia da notificação entregue ao cliente (requerido/requerente).

Guarda: Será guardado por 2 (dois) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 10 (dez) anos após vigência

### **GERÊNCIA DE FATURAMENTO E GESTÃO DE CRÉDITO - CORTE**

#### **1 - Formulário para Corte de Fornecimento**

Definição: Formulário gerado através de solicitação para corte do fornecimento temporário na ligação de águas suas diversas Fases.

Guarda: Será guardado por 03 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 05 (cinco) anos após encerramento

#### **2 - Formulário para Restabelecer o Fornecimento**

Definição: Formulário gerado através de solicitação para religação / restabelecer o fornecimento de água do imóvel.

Guarda: Será guardado por 03 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 05 (cinco) anos após encerramento.

### **GERÊNCIA DE CONTROLADORIA**

#### **1 - Relatório de Controle de Pagamento de Tributos**

Definição: Controle de pagamento de tributos recolhidos pela empresa, referente à prestação de serviços de fornecedores e reclamações trabalhistas, emitidos pelo sistema informatizado, com cópias das respectivas notas fiscais e comprovantes bancários, cujos originais ficam arquivados no controle diário de pagamento do movimento bancário.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos vigência.

#### **2 - Relatório de Despesas de Obras da Diretoria Técnica Operacional**

Definição: Relatórios de consumo mensal, relatório de custo médio da Diretoria Técnica Operacional e relatórios de Ordem de Serviços (ODS), referentes a materiais para execução de serviços.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 6 (seis) anos após vigência

#### **3 - Relatório Mensal de Conciliação Bancária de c/c e Investimentos**

Definição: Relatório mensal contendo extratos bancários, espelho bancário emitido por Contas a Pagar e resumo da conciliação, gerada pela Gerencia Contabilidade, das contas correntes e investimentos da empresa.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 11 (onze) anos após encerramento.

#### **4 - Processo de Adiantamento de Despesas**

Definição: Processo de prestação de contas de adiantamento, para despesas não previstas para as Diretorias.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 10 (dez) anos após vigência.

#### **5 - Relatório Diário de Pagamentos**

Definição: Relatório de controle de pagamentos referentes a serviços de fornecedores e aquisição de material, com comprovante de autorização de pagamento (ADP) e uma via da nota fiscal.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 10 (dez) anos após vigência.

#### **6 - Relatório Diário de Movimento Bancário**

Definição: Relatório de controle diário de movimentação bancária, contendo comprovantes e autorizações de pagamentos e comprovantes de depósitos e controle de arrecadação de consumo e serviços.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 10 (dez) anos após vigência.

#### **7 - Relatório de Ativos e Passivos da Empresa**

Definição: Relatório de fechamento mensal das contas referentes ao plano contábil da empresa.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos após vigência.

#### **8 - Relatório Mensais de Mapas de Faturamento e Folha de Pagamento**

Definição: Relatórios Mensais de Mapas de Faturamento e Folha de Pagamento.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 6 (seis) anos após vigência.

#### **9 - Relatório mensal de Ativo Fixo**

Definição: Relatório de controle do Ativo e Passivo da empresa, contendo relatórios de baixa de

bens patrimoniais, relatórios de depreciação, ordens de investimento (ODI) e controles de transferência de obras encerradas.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 10 (dez) anos após vigência.

#### **10 - Comprovantes de Pagamentos**

Definição: Comprovantes de pagamentos de Contas de Energia Elétrica - Telefone - IPVA, IPTU - Contingências Cíveis e Trabalhistas.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 10 (dez) anos após encerramento

#### **11 - Via de Notas Fiscais de Saída**

Definição: Notas Fiscais geradas (manualmente) pela SANASA para a devolução de mercadorias, remessa para manutenção de equipamentos, doações entre outros, GIA - Declaração enviada aos Órgãos Estaduais onde informa as apurações de ICMS.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 10 (dez) anos após emissão.

#### **12 - Cópias de Documentos Relativos a Obrigações Solidárias**

Definição: Cópia de Contratos de empresas prestadoras de Serviços Terceirizados a SANASA, e cópia de Folha de Pagamento, FGTS, INSS, Sefip e Materiais Aplicados em Obras destes contratos.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 10 (dez) anos após vigência.

#### **13 - Comprovantes de Documentos de Obrigações Tributárias**

Definição: Declarações enviadas a Secretaria da Receita Federal do Brasil como: DIRF, DCTF, DACON, DIPJ, e DARF's e GPS (manuais), documentos de arrecadação.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 10 (dez) anos após vigência.

### **GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

#### **1 - Processo de Eliminação de Documentos**

Definição: Processo gerado para cumprir norma de procedimentos para a Eliminação de Documentos produzidos ou recebidos pela empresa durante suas atividades, conforme Decreto 15425/2006 e Ordem de Serviço 627/2007.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa

Destinação Final: Preservação permanente

#### **2 - Processo de Aprovação ou Atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos**

Definição: Documento gerado para cumprir norma de procedimentos para oficialização de Tabela de Temporalidade de Documentos de acordo com Decreto 15.425/2006, dos Documentos produzidos ou recebidos pela empresa durante suas atividades. Composto por Formulário de Levantamento de Séries Documentais e Minuta da Tabela.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa

Destinação Final: Preservação permanente

### **GERÊNCIA DE FINANÇAS E MERCADO - CONTAS A RECEBER**

#### **1 - Relatório de Pagamentos de Consumidores**

Definição: Relatórios de controle de documentos liquidados por compensação bancária de pagamentos de consumo de água, informando banco, dia e forma de pagamento, cujos dados são recebidos por transmissão em meio magnético, gerada por instituições da rede bancária.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **2 - Relatório Analítico de Movimento Diário de Arrecadação**

Definição: Relatório diário analítico da consistência de arrecadação, resultado das transmissões em meio magnético dos recebimentos de conta de água/esgoto na rede bancária, diariamente, por banco e tipo de pagamento.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano.

#### **3 - Relatório de Fechamento do Movimento Diário de Baixa Consolidada**

Definição: Relatório fechamento da consistência diária de arrecadação, resultado das transmissões por meio magnético dos recebimentos de conta de água/esgoto na rede bancária, diariamente, por banco e tipo de pagamento.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano.

#### **4 - Relatório Diário de Consistência da Carteira de Serviços**

Definição: Relatório analítico diário de consistência de pagamento da carteira de serviço (ex. ligação água e esgoto, etc.) dados recebidos por transmissão em meio magnético dos bancos conveniados.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **5 - Relatório Mensal de Fechamento da Carteira de Serviços**

Definição: Relatório mensal de fechamento de pagamentos da carteira de serviço (ex. caminhão pipa, prolongamento rede etc.), transmitidos em meio magnético pelos bancos conveniados.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **6 - Relatório de Parcelamento de Pagamentos de Consumo de Água**

Definição: Relatório de consistência e fechamento do parcelamento, cancelamento e baixa de contas de água que foram parceladas, transmitidas em meio magnético pelos bancos.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **7 - Relatório Mensal de Pagamentos de Consumo**

Definição: Relatório contendo todos os pagamentos diários de água/esgoto recebidos por dia, acumulados durante o mês.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **8 - Relatório de Inadimplência de Consumo**

Definição: Relatório de análise e acompanhamento da inadimplência, por categoria na carteira de consumo água/esgoto.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **9 - Relatório de Inadimplências**

Definição: Relatório de análise e acompanhamento da inadimplência nas carteiras, Água/esgoto, Parcelamento e Serviços,

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **10 - Relatório de Saldos**

Definição: Relatório de posição saldo das carteiras de Parcelamento e Serviços vencidos e a vencer.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano.

#### **11 - Relatório de Encontro de Contas**

Definição: Relatório com valores analíticos da inadimplência dos órgãos públicos, e negociações entre as partes.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **12 - Relatório de Inadimplência de Órgãos Públicos**

Definição: Relatório de acompanhamento de inadimplência dos órgãos públicos.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 10 (dez) anos.

#### **13 - Relatório de Pagamento de Órgãos Públicos**

Definição: Relatório dos pagamentos efetuados por órgãos públicos junto à rede bancária.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 2 (dois) anos.

#### **14 - Relatório Bancário de Liquidação**

Definição: Extrato gerado pelo banco de movimentação de títulos recebidos.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano.

#### **15 - Relatório Diário de Baixa**

Definição: Relatório gerado através dos fechamentos diários, com toda a baixa feita no movimento diário.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **16 - Relatório de Pagamentos de Consumo em Atraso**

Definição: Relatório diário transmitido pelo banco em meio magnético, contendo pagamento de segunda via de conta água/esgoto paga pelo consumidor, depois da data limite de pagamento estipulada no documento. A baixa do mesmo é tratada manualmente pelo Contas a receber.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **17 - Comprovante de Pagamento de Conta de Água / Esgoto**

Definição: Comprovante bancário de pagamento de contas de água/esgoto autenticadas, na rede bancária.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **18 - Relatório Diário de Cancelamento de Débito**

Definição: Relatório diário com os cancelamentos de água/esgoto, executado pelo Contas a Receber, devidamente autorizado pela Diretoria Comercial.

Guarda: Será guardado por 3 (três) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral da empresa, até o cumprimento do prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

### **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

#### **1- Cartão Ponto Mecânico**

Definição: Registros de Freqüência para pagamento de salários e horas extras / Direitos trabalhistas.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **2 - Relatório de Freqüência de Funcionários**

Definição: Registros de Freqüência para pagamentos de salários e horas extras / Direitos trabalhistas, por cartão ponto eletrônico.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **3 - Comprovante de Compras em Supermercados**

Definição: Comprovantes de Compras em Supermercados, pelos funcionários, para descontos em holerite.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **4 - Comprovante de Entrega de Vales Cestas Natal**

Definição: Comprovantes de entrega de benefícios do trabalhador.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **5 - Comprovante de Compras em Farmácia**

Definição: Comprovantes de entrega de benefícios do trabalhador.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **6 - Comprovante de Compras em Papelarias**

Definição: Comprovante de Compras em papelarias conveniadas, pelos funcionários, para descontos em holerite.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **7 - Comprovante de Entrega de Benefícios**

Definição: Comprovante de entrega de benefícios do trabalhador.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos.

#### **8 - Relatório de Folha de Pagamentos**

Definição: Relatório discriminado dos valores pagos mensalmente aos empregados da empresa.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 60 (sessenta) anos após vigência.

#### **9 - Comprovante de Entrega de Benefícios**

Definição: Relação discriminada dos empregados que receberam o benefício do auxílio transporte mensal

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 05 (cinco) anos após emissão.

**10-Prontuário de Funcionário**

Definição: Pasta para arquivo dos documentos relacionados ao empregado durante o período de serviços prestados na empresa

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 60 (sessenta) anos após extinção de vínculo empregatício.

**11 - Relação de Fundo de Garantia**

Definição: Relatório mensal de depósito de fundo de garantia por tempo de serviço feito a todos os empregados da empresa

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 30 (trinta) anos após emissão.

**12 - Relação de Salário Educação**

Definição: Relação dos empregados que tiveram o crédito do salário educação na folha de pagamento

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação 10 (dez) anos após emissão

**13 - Relatório de Crédito Bancário**

Definição: Relatório discriminado dos valores pagos aos empregados mensalmente

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 10 (dez) anos após emissão

**14 - Relação de Seguro de Vida**

Definição: Relatório com a descrição dos salários dos empregados para a empresa seguradora, comprovando a efetivação do pagamento.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 5 (cinco) anos após emissão

**15 - Relatório com Resumo da Folha de Pagamento**

Definição: Relação dos códigos e valores informados na folha de pagamento da empresa

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação 60 (sessenta) anos após vigência

**16 - Formulário de Registro de Empregados do Departamento de Água e Esgoto**

Definição: Formulário de registro de empregados do DAE discriminando os acontecimentos ocorridos no período trabalhado na empresa.

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação 60 (sessenta) anos após extinção de vínculo empregatício

**17 - Comprovantes de Entrega de Benefícios Plantão**

Definição: Relação dos empregados que receberam benefícios do vale refeição plantão

Guarda: Será guardado por 1 (um) ano no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 05 (cinco) anos após emissão

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****1 - Processo de Licitação de Obras.**

Definição: Reúne documentos autuados e registrados sob um número de protocolo com a finalidade de proceder à contratação de obras, entendida obra como toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, por meio das modalidades licitatórias previstas na lei.

Guarda: Será guardado durante a execução da obra será guardado pela Gerência de Compras e Licitações; 3 (três) meses após encerramento, será transferido ao Arquivo Geral da empresa para guarda permanente.

Destinação Final: Preservação permanente.

**2 - Processo de Licitação para Contratação de Serviço Técnico Especializado ou Cultural.**

Definição: Reúne documentos autuados e registrados sob um número de protocolo com a finalidade de contratar serviços técnicos especializados ou culturais, por meio das modalidades licitatórias previstas na lei.

Guarda: Será guardado durante o período de vigência pela Gerência de Compras e Licitações; 3 (três) meses após encerramento, será transferido ao Arquivo Geral da empresa para guarda permanente.

Destinação Final: Preservação permanente.

**3 - Processo de Licitação para Aquisição, Alienação, Permuta de Bens Imóveis**

Definição: Reúne documentos autuados e registrados sob um número de protocolo com a finalidade de adquirir, permutar ou alienar bens imóveis, por meio das modalidades licitatórias previstas em lei.

Guarda: Será guardado durante o período de vigência pela Gerência de Compras e Licitações; 3 (três) meses após encerramento, será transferido ao Arquivo Geral da empresa para guarda permanente.

Destinação Final: Preservação permanente.

**4 - Processo de Licitação Contratação de Serviço Comum e Locação de Imóveis**

Definição: Reúne documentos autuados e registrados sob um número de protocolo com a finalidade de proceder à contratação de serviços comuns e locação de imóveis, por meio das modalidades licitatórias previstas na lei.

Guarda: Será guardado durante o período de vigência pela Gerência de Compras e Licitações; 3 (três) meses após encerramento, será transferido ao Arquivo Geral da empresa, onde aguardará o prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 12 (doze) anos após encerramento.

**5 - Processo de Licitação para Aquisição e Alienação de Material de Consumo e Bens Móveis**

Definição: Reúne documentos autuados e registrados sob um número de protocolo com a finalidade de adquirir materiais de consumo e bens móveis, por meio das modalidades licitatórias previstas em lei.

Guarda: Será guardado durante o período de vigência pela Gerência de Compras e Licitações; 3 (três) meses após encerramento, será transferido ao Arquivo Geral da empresa, onde aguardará o prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 12 (doze) anos após encerramento.

**6 - Processo de Compras Modalidade Expressa**

Definição: Processo produzido com a finalidade de proceder á compra ou contratação de prestadores de serviços de forma expressa sem exigência de licitação pela lei devido aos valores.

Guarda: Será guardado durante o período de vigência pela Gerência de Compras e Licitações; 3 (três) meses após encerramento, será transferido ao Arquivo Geral da empresa, onde aguardará o prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 05 (cinco) anos após vigência.

**GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO - ANÁLISE E CONTROLE****1 - Processo de Solicitação de Análise de Água.**

Definição: Processo gerado para solicitação de análise de água tratada, minas e poços na região metropolitana de Campinas, sendo estas análises bacteriológicas e físico-químicas.

Guarda: Será guardado por 06 (seis) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 1 (um) ano após emissão.

**GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO - OPERAÇÃO DE ÁGUA E ADMINISTRAÇÃO****1 - Processo de Solicitação de Caminhão de Água.**

Definição: Processo de solicitação do cliente para abastecimento com caminhão de água nos bairros não atendidos pela rede, no município de Campinas.

Guarda: Será guardado por 06 (seis) meses no órgão produtor, após no Arquivo Geral até prazo de eliminação.

Destinação Final: Eliminação em 3 (três) anos após vigência

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A em conformidade com a Tabela de Temporalidade publicada em Diário Oficial do Município de 27/02/2009, e tendo a **PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 01/2010**, protocolado administrativamente nº. 14000/2010 aprovada pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, instituída pela Portaria SAN.PIN.PT 141, de 06/10/2009, em reunião dia 22/03/2010, em ad-referendum, pelo Presidente da Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais em 01/04/2010, em conformidade com o arts. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº. 15.874/2007, com as alterações pelo Decreto Municipal nº. 16.399/2008 e art. 11 da Ordem de Serviço nº. 627/2008, homologado em ad-referendum da Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais a **Proposta de Eliminação de Documentos da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA**, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, os documentos discriminados em listagens devidamente conferidas que integram o protocolo administrativo 14000/2010 e abaixo identificados serão eliminados.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, certidão parcial de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Presidente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A.

**Órgão produtor/acumulador:** FC - GERÊNCIA DE CONTROLADORIA

Código do Assunto: 928125

**Série documental:** RELATÓRIO DIÁRIO DE MOVIMENTO BANCÁRIO

Designação do Assunto: DOCUMENTOS CONTABEIS/MOV. BANCÁRIO

Data limite: 1997 - 2000

Quantidade: 32 X 0,14 (m.l. da caixa) = 4,48 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 1/2010

Código do Assunto: 928126

**Série documental:** RELATÓRIO DIÁRIO DE PAGAMENTOS

Designação do Assunto: DOCUMENTOS CONTABEIS/NOTAS FISCAIS

Data limite: 1997 - 2000

Quantidade: 20 X 0,14 (m.l. da caixa) = 2,8 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 2/2010

Código do Assunto: 928211

**Série documental:** RELATÓRIO MENSAL DE ATIVO FIXO

Designação do Assunto: ATIVO FIXO

Data limite: 1999 - 2000

Quantidade: 5 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,7 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 3/2010

Código do Assunto: 928215

**Série documental:** PROCESSOS DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS

Designação do Assunto: DOCUMENTOS CONTABEIS/FUNDO ROTATIVO

Data limite: 1999 - 2000

Quantidade: 3 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,42 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 4/2010

Código do Assunto: 928216

**Série documental:** PROCESSOS DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS

Designação do Assunto: DOCUMENTOS FISCAIS/BAIXA DE ADIANTAMENTO

Data limite: 1999 - 2000

Quantidade: 3 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,42 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 5/2010

Código do Assunto: 928217

**Série documental:** RELATÓRIO MENSAL DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE C/C E DE INVESTIMENTOS

Designação do Assunto: DOCUMENTOS CONTABEIS/CONC. BANCARIA

Data limite: 1998 - 1999

Quantidade: 7 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,98 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 6/2010

Código do Assunto: 928223

**Série documental:** RELATÓRIO DE CONTROLE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

Designação do Assunto: TRIBUTOS E DOCUMENTOS AUXILIARES

Data limite: 1995 - 2001

Quantidade: 3 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,42 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 7/2010

Código do Assunto: 928218

**Órgão produtor/acumulador:** FCC - Setor de Contabilidade Geral e de Custos

Código do Assunto: 928124

**Série documental:** RELATÓRIOS DE ATIVOS E PASSIVOS DA EMPRESA

Designação do Assunto: COMPOSICAO DO ATIVO E PASSIVO

Data limite: 2004 - 2005

Quantidade: 11 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,54 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 8/2010

Código do Assunto: 928218

**Série documental:** RELATÓRIOS MENSAIS DE MAPAS DE FATURAMENTO E FOLHA DE PAGAMENTO

Designação do Assunto: RELATORIOS CONTABILIDADE GERAL

Data limite: 2003 - 2003

Quantidade: 20 X 0,14 (m.l. da caixa) = 2,8 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 9/2010

Código do Assunto: 928220

**Série documental:** RELATÓRIOS DE DESPESAS DE OBRAS DA DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL

Designação do Assunto: RELATORIOS CUSTOS

Data limite: 2003 - 2003

Quantidade: 1 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,14 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 10/2010

Código do Assunto: 928223

**Série documental:** RELATÓRIO DE CONTROLE DE PAGAMENTO E TRIBUTOS

Designação do Assunto: TRIBUTOS E DOCUMENTOS AUXILIARES

Data limite: 2004 - 2004

Quantidade: 7 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,98 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 11/2010

**Órgão produtor/acumulador:** CIFA - SETOR DE ANÁLISE E CONTROLE

Código do Assunto: 928130

**Série documental:** RELATÓRIO DE REPASSE DE LEITURA

Designação do Assunto: REPASSE DE LEITURA

Data limite: 2007 - 2009

Quantidade: 103 X 0,14 (m.l. da caixa) = 14,42 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 12/2010



Código do Assunto: 928133

**Série documental:** RELATÓRIO DE CONTAS RETIFICADAS

Designação do Assunto: CONTAS RETIFICADAS

Data limite: 2007 - 2008

Quantidade: 8 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,12 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 13/2010

Código do Assunto: 928134

**Série documental:** DOSSIÊ DE RELATÓRIOS DE ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E OCORRÊNCIAS DE LEITURA

Designação do Assunto: RELATORIO DE ANALISE

Data limite: 2007 - 2009

Quantidade: 98 X 0,14 (m.l. da caixa) = 13,72 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 14/2010

Código do Assunto: 928276

**Série documental:** RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO DE LEITURA

Designação do Assunto: RELATORIO DE FISCALIZ. DE LEITURA

Data limite: 2007 - 2009

Quantidade: 36 X 0,14 (m.l. da caixa) = 5,04 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 15/2010

Código do Assunto: 928277

**Série documental:** FORMULÁRIO DE LEITURA MANUAL

Designação do Assunto: PASTA DE LEITURA

Data limite: 2007 - 2009

Quantidade: 16 X 0,14 (m.l. da caixa) = 2,24 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 16/2010

Código do Assunto: 928706

**Série documental:** COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DE VAZAMENTO

Designação do Assunto: NOTIFICACAO DE VAZAMENTO

Data limite: 2007 - 2008

Quantidade: 9 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,26 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 17/2010

Código do Assunto: 928707

**Série documental:** GUIA DE COBRANÇA DE MÉDIA DE MESES ANTERIORES

Designação do Assunto: DIFERENCA DE FATURAMENTO

Data limite: 2007 - 2008

Quantidade: 5 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,7 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 18/2010

Código do Assunto: 928708

**Série documental:** RELATÓRIO DE LAUDO E CONFIRMAÇÃO

Designação do Assunto: LAUDOS E CONFIRMACOES

Data limite: 2007 - 2008

Quantidade: 9 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,26 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 19/2010

**Órgão produtor/acumulador:** FFR - CONTAS A RECEBER

Código do Assunto: 928237

**Série documental:** RELATÓRIO BANCÁRIO DE LIQUIDAÇÃO

Designação do Assunto: FRANCEZINHA

Data limite: 2006 - 2008

Quantidade: 12 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,68 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 20/2010

Código do Assunto: 928238

**Série documental:** RELATÓRIOS DE SALDO

Designação do Assunto: ARRECADACAO / FECHAMENTO MENSAL

Data limite: 2007 - 2008

Quantidade: 3 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,42 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 21/2010

Código do Assunto: 928239

**Série documental:** RELATÓRIO DO FECHAMENTO DO MOVIMENTO DIÁRIO DE BAIXA CONSOLIDADA

Designação do Assunto: CONSISTENCIA DE BAIXA - FECHAMENTO

Data limite: 2007 - 2009

Quantidade: 20 X 0,14 (m.l. da caixa) = 2,8 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 22/2010

Código do Assunto: 928240

**Série documental:** RELATÓRIO ANALÍTICO DO MOVIMENTO DIÁRIO DE ARRECADACÃO

Designação do Assunto: CONSISTENCIA DE BAIXA

Data limite: 2007 - 2009

Quantidade: 21 X 0,14 (m.l. da caixa) = 2,94 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 23/2010

Código do Assunto: 928242

**Série documental:** RELATÓRIO DE INADIMPLÊNCIA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Designação do Assunto: DIVIDA - HOSPITAIS/ORGaos PUBLICOS

Data limite: 1999 - 2000

Quantidade: 4 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,56 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 24/2010

Código do Assunto: 928244

**Série documental:** RELATÓRIO DE INADIMPLÊNCIAS

Designação do Assunto: INADIMP. CARTEIRAS AGUA, PARC E SERVIÇO.

Data limite: 2004 - 2004

Quantidade: 1 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,14 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 25/2010

Código do Assunto: 928245

**Série documental:** RELATÓRIO MENSAL DE FECHAMENTO DA CARTEIRA DE SERVIÇOS

Designação do Assunto: PLANO EXPANSAO/FECHAMENTO DE BAIXA

Data limite: 2004 - 2005

Quantidade: 11 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,54 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 26/2010

Código do Assunto: 928246

**Série documental:** RELATÓRIO DIÁRIO DE CONSISTÊNCIA DA CARTEIRA SERVIÇOS

Designação do Assunto: PLANO EXP/CONSIST. E BX. CANC.ESP

Data limite: 2004 - 2005

Quantidade: 11 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,54 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 27/2010

Código do Assunto: 928247

**Série documental:** RELATÓRIO DE PARCELAMENTO DE PAGAMENTOS DE CONSUMO DE ÁGUA

Designação do Assunto: PARC.AGUA/CONSIST/FEC.MEN. E B/C ESP

Data limite: 2004 - 2005

Quantidade: 11 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,54 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 28/2010

Código do Assunto: 928248

**Série documental:** RELATÓRIO DE INADIMPLÊNCIA DE CONSUMO

Designação do Assunto: INADIMPLENCIA POR CATEG.CONSUMO A/E

Data limite: 2004 - 2004

Quantidade: 3 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,42 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 29/2010

Código do Assunto: 928249

**Série documental:** RELATÓRIO DE PAGAMENTOS DE CONSUMIDORES

Designação do Assunto: BAIXA AUTOMATICA/DEB.AUT.DOC.LIQ.BARRA

Data limite: 2004 - 2005

Quantidade: 93 X 0,14 (m.l. da caixa) = 13,02 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 30/2010

Código do Assunto: 928252

**Série documental:** RELATÓRIO DIÁRIO CANCELAMENTO DE DÉBITO

Designação do Assunto: CANCELAMENTO NO CONTA CORRENTE A/E

Data limite: 2004 - 2005

Quantidade: 11 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,54 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 31/2010

**Órgão produtor/acumulador:** CCA - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO

Código do Assunto: 3778

**Série documental:** PROCESSO DE DÍVIDA DE CLIENTE DE BAIXA RENDA

Designação do Assunto: LEVANTAMENTO SOCIO ECONOMICO

Data limite: 1996 - 1997

Quantidade: 5 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,7 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 32/2010

Código do Assunto: 520705

**Série documental:** PROCESSO DE INCLUSÃO CADASTRAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DO

IMÓVEL E EXTIÇÃO DA LIGAÇÃO

Designação do Assunto: LIGACAO DE AGUA

Data limite: 1997 - 1997

Quantidade: 1 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,14 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 33/2010

Código do Assunto: 928167

**Série documental:** PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Designação do Assunto: SERVICOS

Data limite: 2000 - 2004

Quantidade: 2 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,28 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 34/2010

Código do Assunto: 928178

**Série documental:** PROCESSO DE SOLICITAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO

Designação do Assunto: DEVOLUCOES

Data limite: 1996 - 1997

Quantidade: 3 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,42 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 35/2010

Código do Assunto: 928645

**Série documental:** PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA POR OCORRÊNCIAS

Designação do Assunto: FATURA / RETIFICACOES

Data limite: 1991 - 1997

Quantidade: 46 X 0,14 (m.l. da caixa) = 6,44 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 36/2010

Código do Assunto: 928647

**Série documental:** PROCESSO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Designação do Assunto: CORTE DO FORNECIMENTO

Data limite: 1993 - 1994

Quantidade: 2 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,28 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 37/2010

Código do Assunto: 928648

**Série documental:** PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ABATIMENTO OU ISENÇÃO DE DÉBITOS

Designação do Assunto: ABATIMENTO / ISENCAO

Data limite: 1991 - 1996

Quantidade: 12 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,68 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 38/2010

Código do Assunto: 928649

**Série documental:** PROCESSO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO

Designação do Assunto: HIDROMETROS

Data limite: 1991 - 2007

Quantidade: 12 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,68 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 39/2010

Código do Assunto: 928651

**Série documental:** PROCESSO DE INSCRIÇÃO/ALTERAÇÃO CADASTRAL DE CONSUMIDOR

Designação do Assunto: CADASTRO DE CONSUMIDORES

Data limite: 1997 - 1997

Quantidade: 3 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,42 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 40/2010

**Órgão produtor/acumulador:** CCAC - SETOR DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

Código do Assunto: 1007/928651

**Série documental:** PROCESSO DE INSCRIÇÃO/ALTERAÇÃO CADASTRAL DE CONSUMIDOR

Designação do Assunto: ALTERACAO CADASTRAL

Data limite: 2001 - 2004

Quantidade: 28 X 0,14 (m.l. da caixa) = 3,92 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 41/2010

Código do Assunto: 3409

**Série documental:** SOLICITAÇÃO DE FATURA NÃO ENTREGUE

Designação do Assunto: CONTA NAO ENTREGUE

Data limite: 2008 - 2008

Quantidade: 2 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,28 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 42/2010

Código do Assunto: 520608

**Série documental:** PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO

Designação do Assunto: LIGACAO DE ESGOTO

Data limite: 1990 - 1990

Quantidade: 1 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,14 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 45/2010

Código do Assunto: 928167

**Série documental:** PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Designação do Assunto: SERVICOS

Data limite: 2001 - 2004

Quantidade: 4 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,56 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 47/2010

Código do Assunto: 928176

**Série documental:** PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA POR OCORRÊNCIAS

Designação do Assunto: OCORRENCIAS

Data limite: 2001 - 2004

Quantidade: 17 X 0,14 (m.l. da caixa) = 2,38 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 48/2010

Código do Assunto: 928177/928645

**Série documental:** PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA POR OCORRÊNCIAS

Designação do Assunto: LEITURAS

Data limite: 2003 - 2005

Quantidade: 3 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,42 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 49/2010

Código do Assunto: 928645

**Série documental:** PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA POR OCORRÊNCIAS

Designação do Assunto: FATURA / RETIFICACOES

Data limite: 2004 - 2005

Quantidade: 3 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,42 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 50/2010

Código do Assunto: 928646

**Série documental:** PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO

Designação do Assunto: PRORROGACAO DE PRAZO

Data limite: 2008 - 2008

Quantidade: 4 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,56 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 51/2010

Código do Assunto: 928648

**Série documental:** PROCESSO DE SOLOCITAÇÃO DE ABATIMENTO OU ISENÇÃO DE DÉBITOS

Designação do Assunto: ABATIMENTO / ISENCAO

Data limite: 1991 - 1991

Quantidade: 2 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,28 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 52/2010

Código do Assunto: 928649

**Série documental:** PROCESSO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO

Designação do Assunto: HIDROMETROS

Data limite: 2007 - 2008

Quantidade: 2 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,28 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 53/2010

Código do Assunto: 928651

**Série documental:** PROCESSO DE INSCRIÇÃO/ALTERAÇÃO CADASTRAL DE CONSUMIDOR

Designação do Assunto: CADASTRO DE CONSUMIDORES

Data limite: 2004 - 2005

Quantidade: 13 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,82 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 54/2010

Código do Assunto: 928680

**Série documental:** PROCESSO PARA VISTORIA DE PROJETO HIDRÁULICO

Designação do Assunto: VISTORIA

Data limite: 2004 - 2004

Quantidade: 9 X 0,14 (m.l. da caixa) = 1,26 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 55/2010

Código do Assunto: 928162

**Série documental:** PROCESSO PARA VISTORIA DE PROJETO HIDRÁULICO

Designação do Assunto: VISTORIA

Data limite: 2001 - 2001

Quantidade: 1 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,14 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 56/2010

Código do Assunto: 928176

**Série documental:** PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA POR OCORRÊNCIAS

Designação do Assunto: OCORRENCIAS

Data limite: 2002 - 2002

Quantidade: 1 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,14 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 57/2010

Código do Assunto: 928177/928645

**Série documental:** PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA POR OCORRÊNCIAS

Designação do Assunto: LEITURAS

Data limite: 2003 - 2003

Quantidade: 1 X 0,14 (m.l. da caixa) = 0,14 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 58/2010

**Órgão produtor/acumulador:** ASC - SETOR DE CADASTRO DE COMPRAS

Código do Assunto: 310115

**Série documental:** PROCESSO DE LICITAÇÃO - CONVITE

Designação do Assunto: CV - COMPRA MODALIDADE CONVITE

Data limite: 1999 - 1999

Quantidade: 33 X 0,14 (m.l. da caixa) = 4,62 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 59/2010

Código do Assunto: 310123

**Série documental:** PROCESSO DE COMPRA INDEPENDENTE DE LICITAÇÃO

Designação do Assunto: CIL - COMPRA MODALIDADE C.I.L.

Data limite: 1999 - 1999

Quantidade: 45 X 0,14 (m.l. da caixa) = 6,3 (total m.l.)

Observações Complementares: Listagem de Eliminação: 60/2010

**TOTAL DE DOCUMENTOS DE SÉRIES DOCUMENTAIS CONSTANTES DESTA REALIZAÇÃO DESTINADOS À ELIMINAÇÃO:****Total de caixas: 852****Total de metros lineares: 119,28 metros****Local e data: Campinas, 22 de Março de 2010.****Responsáveis:****Rosana Gonçalves Monteiro****Analista de Tecnologia e Informação III****Coordenadoria de Sistemas Técnicos e Gestão****Maria da Conceição Pinto****Analista Administrativo II****Coordenadoria de Serviços Administrativos****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONVOCAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS**

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** os permissionários abaixo relacionados, a comparecer na Tesouraria da Setec no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

**CATEGORIA: BANCA DESMONTÁVEL**

NOME	MATRÍCULA
EDNA ALVES PEREIRA	011912
MONICA CORREA DA SILVA	013679
MARCELO BONINI	15017

**CATEGORIA: PAINEL**

NOME	MATRÍCULA
DECORITA LTDA ME	013880
MARCEL FERREIRA BORBA - ME	15103
CAMP LAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	015105
M.I.B POETA ME	15140
NILSON DONIZETTI DE ALMEIDA	15141
SALLON'S CAR COM. E POLIMENTO DE AUT.	15154
WAL MART BRASIL LTDA	15215
LIMIT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	15244

**CATEGORIA: CAÇAMBAS**

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO JOSÉ DE LIMA CAMPINAS	11135

**CATEGORIA: GUARITA**

NOME	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIS ORLANDO GAMA	012024

Campinas, 13 de Abril de 2010

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**

Diretor Adm/Financeiro Da Setec

**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/10.**

*Dispõe Sobre A Instalação De Detector E Bloqueador De Vazamento De Gás Liquefeito De Petróleo, Gás Encanado De Nafta Ou Gás Natural Nos Estabelecimentos Que Menciona.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art 1o.** - É obrigatória a instalação de aparelhos detector e bloqueador de vazamento de gás nos seguintes edifícios e estabelecimentos que utilizem botijões de gás liquefeito de petróleo, gás encanado de nafta ou gás natural:

I - prédios residenciais, com mais de dois andares, nos quais cada unidade deverá ser equipada com detector e bloqueador;

II - estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviço, entidades assistenciais, clubes, estabelecimentos de atendimento à saúde, bares, hotéis, motéis, shoppings, instituições de ensino, restaurantes e similares.

**Art. 2o.** - Nos novos projetos constitutivos, bem como nos projetos em andamento deverá constar a instalação do detector e bloqueador, sendo considerado pré-requisito para aprovação do projeto.

**Art. 3o.** - O aparelho de que trata esta lei deverá detectar e bloquear automaticamente o vazamento.

**Art. 4o.** - Considerar-se-á aparelho detector e bloqueador de vazamento de gás o equipamento que apresentar as seguintes características:

I - seja capaz de detectar um vazamento de gás num lapso de tempo não superior a cinco segundos em presença de uma concentração não superior a 20% (vinte por cento) do limite inferior de explosividade;

II - emita alerta sonoro e visual indicando a situação do vazamento;

III - tendo detectado um vazamento de gás, acione imediata e automaticamente o sistema de bloqueio de passagem do gás, independente de qualquer ação humana;

IV - tendo sido executado o bloqueio, exija rearme manual;

V - seja capaz de bloquear o fluxo de gás automaticamente mesmo na falta de energia elétrica;

VI - contenha documento comprovando a aprovação do aparelho pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia - e esteja de acordo com as normas previstas na ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**Art. 5o.** - A instalação dos aparelhos ficará a cargo dos estabelecimentos e dos prédios residenciais que se enquadrarem na obrigatoriedade prevista nos incisos I e II do art. I e II do art. 1o. desta lei.

**Art. 6o.** - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator a sanção na forma de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFICs, a ser aplicada em dobro caso haja reincidência.

**Art. 7o.** - A prefeitura regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

**Art. 8o.** - Esta lei entrará em vigor decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação.

Campinas, 27 de abril de 2010

**AURÉLIO CLAUDIO**

PRESIDENTE

Autoria: Vereadores Biléo Soares e Paulo Oya.  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 27 DE ABRIL DE 2010, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**ISRAEL MAZZO**

DIRETOR GERAL